

**CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL – UNINTER
CURSO DE BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL**

**GABRIELLE FERNANDA ROCHA PINTO
2380439**

**UMA ANÁLISE DO PROGRAMA BOLSA AGENTE DE CIDADANIA NOS
CENTROS DA JUVENTUDE ASSESSORADOS PELO ESCRITÓRIO REGIONAL
DE CURITIBA.**

**CURITIBA
2022**

GABRIELLE FERNANDA ROCHA PINTO

**UMA ANÁLISE DO PROGRAMA BOLSA AGENTE DE CIDADANIA NOS CENTRO
DA JUVENTUDE ASSESORADOS PELO ESCRITÓRIO REGIONAL DE
CURITIBA.**

Trabalho de Conclusão de Curso de graduação, apresentado à disciplina e Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso - OTCC, do curso de Bacharelado em Serviço Social do Centro Universitário Internacional UNINTER, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel.

Orientador: Prof. Ma. Neiva Silvana Hack

**CURITIBA
2022**

GABRIELLE FERNANDA ROCHA PINTO
RU: 2380439

**UMA ANÁLISE DO PROGRAMA BOLSA AGENTE DE CIDADANIA NOS
CENTROS DA JUVENTUDE ASSESSORADOS PELO ESCRITÓRIO REGIONAL DE
CURITIBA.**

Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação, apresentado à disciplina de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – OTCC, do curso de Bacharelado em Serviço Social do Centro Universitário Internacional UNINTER / Curitiba-PR, como requisito final para a obtenção do título de Bacharel.

Aprovado em: ____ de _____ de 2022.

BANCA EXAMINADORA

Ma. Neiva Silvana Hack
Centro Universitário Internacional – UNINTER

Esp. Cristina Oliveira da Silva
Centro Universitário Internacional – UNINTER

Com gratidão, dedico este trabalho a todas e todos assistentes sociais que lutam e ainda perpetuam o mesmo sentimento de esperança e força da Juventude.

AGRADECIMENTOS

Agradeço às forças do Universo por eu estar aqui, neste espaço-tempo, podendo concluir uma de minhas metas. Escrever um Trabalho De Conclusão de Curso não é fácil, mas se torna gratificante ao vê-lo pronto, sendo fruto de todos os meus esforços, abdições, dedicação e luta para chegar até aqui.

Há pessoas especiais que eu gostaria de mencionar neste Trabalho, pois se hoje estou concluindo o curso de Serviço Social, uma parte é por vocês. Nas entrelinhas, há um pedacinho de cada um de vocês que a sua maneira, me ajudaram a construí-lo.

Agradeço imensamente aos meus avós. Vó Giovana Lemes da Rocha e Vô Waldomiro Lemes Rocha, vocês não tiveram a oportunidade de concluir os estudos e dessa forma sempre me incentivaram ir mais além, sempre valorizaram o conhecimento. Vocês são a minha inspiração! Minha eterna gratidão por dividir o meu cotidiano com vocês, vocês me trazem forças. Muito obrigada!

Agradeço aos meus pais. Mãe Silvana Lemes da Rocha e Pai Marcos Paulo Ribas Pinto, obrigada por todo apoio que sempre me deram. Obrigada por acreditaram em mim, quando, nas crises existenciais da vida, nem eu mesma pude acreditar. Não há palavras o suficiente para descrever o tanto que eu sou grata por tudo o que fazem por mim. Essa pesquisa é uma pequena parte do que eu posso retribuir. Eu amo vocês!

Agradeço ao meu irmão Giovani Patrick da Rocha Pinto e minha irmã Valentine por todo suporte e por serem minha fortaleza. Eu amo vocês!

Agradeço à minha cunhada Larissa Gracindo por depositar tanta confiança em mim, na minha pesquisa; agradeço por me ouvir, me aconselhar e me apoiar em tantas decisões. Obrigada!

Agradeço aos meus gatos. Júpiter (*in memorian*), Vênus e Paçoca. Vocês tornaram, sem dúvidas, este processo mais leve! Sempre vou me lembrar das vezes em que estava escrevendo e vocês se aproximavam pedindo por carinho. Ou então quando vocês ouviam minhas lamentações e com apenas um olhar eu me sentia acolhida. Eu amo vocês!

Agradeço aos/as meus/minhas colegas de Curso e Estágio. Camila de Andrade, Camilla Florindo, Elys Ricardo Olímpio, Gabriel Jantsch da Silva Vieira, Luana Vitória Bastos de Castilhos, Raul Santana e Sofia Castro Teixeira, que estiveram comigo durante toda essa trajetória, compartilhando de felicidades, angústias, ansiedades, evolução e conhecimento. Eu levo vocês para a vida. Obrigada por acreditarem em mim.

Agradeço ao meu melhor amigo Caio Coutinho. Gratidão por sua amizade. Obrigada por tudo! Agradeço à minha supervisora de Campo de Estágio, Marlene Batista da Silva. Obrigada por enxergar tanto potencial em mim, obrigada por cada compartilhamento, por cada troca e cada conversa. Muito obrigada!

Agradeço de forma geral por cada professor/a que compartilhou de seu conhecimento durante toda a graduação, todos/as foram essenciais para que eu chegasse até aqui!

Agradeço à minha orientadora Neiva Silvana Hack por tanta dedicação, por confiar na minha pesquisa, por enxergar na minha pesquisa diversas possibilidades. Você é um exemplo de profissional, uma inspiração!

Agradeço ao Programa Universidade Para Todos (ProUni), pois através deste Programa, eu pude me inserir numa Universidade.

Por fim, sou grata pela magia da vida!

*Eu acredito é na rapaziada
Que segue em frente e segura o rojão
Eu ponho fé é na fé da moçada
Que não foge da fera e enfrenta o leão
Eu vou à luta com essa juventude
Que não corre da raia a troco de nada
Eu vou no bloco dessa mocidade
Que não tá na saudade e constrói
A manhã desejada
(GONZAGUINHA, 1980).*

RESUMO

O presente trabalho monográfico refere-se a uma Análise dos Centros da Juventude assessorados pelo processo Escritório Regional de Curitiba (ER). Deste modo, o objetivo geral desta pesquisa é compreender os motivos que levam o adolescente a evadir (ou não acessar) o Programa Bolsa Agente de Cidadania. Nesse sentido, este trabalho perpassa por uma breve explicação sobre o fluxo de trabalho no ER, bem como ao contexto histórico da Assistência Social atrelada à Proteção Social Básica, fazendo um breve resumo sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente até chegar ao Estatuto da Juventude em 2013. Após isso, especifica-se os Centros da Juventude Assessorados pelo ER, bem como detalha o que é o Agente da Cidadania, bem como o que é o Programa Bolsa Agente de Cidadania. Nesse ínterim, se fez necessário abordar a intervenção do Serviço Social em companhia da juventude, bem como os desafios e possibilidades em relação à atuação do assistente social com as juventudes. Para tanto, foi realizada a pesquisa descritiva, mediante uso da pesquisa bibliográfica e documental para o embasamento teórico. Por fim, foi possível identificar um dos motivos que causam ora o não acesso, ora a evasão dos Agentes de Cidadania no Programa Bolsa Agente de Cidadania.

Palavras-chave: Centro da Juventude, Agente de Cidadania Serviço Social.

ABSTRACT

This monographic work refers to an Analysis of the Youth Centers assisted by the Curitiba Regional Office (ER) process. Thus, the general objective of this research is to understand the reasons that lead adolescents to evade (or not access) the Bolsa Agente de Cidadania Program. In this sense, this work goes through a brief explanation of the workflow in the ER, as well as the historical context of social assistance linked to basic social protection, making a brief about the Child and Adolescent Statute reaching the Youth Statute in 2013. After that, specify the Youth Centers advised by the ER, as well as detailing what the Citizenship Agent is, as well as the Citizenship Agent Grant Program. In the meantime, it was necessary to address the intervention of the Youth Social Service, as well as the challenges and possibilities in relation to the work of the social worker with the youth. Therefore, a descriptive research was carried out, through the use of bibliographic and documental research for the theoretical basis. Finally, it was possible to identify one of the reasons that cause sometimes or not access, sometimes the evasion of Citizenship Agents in the Bolsa Agente de Cidadania Program.

Key-words: Youth Center, Citizenship Agent, Social Service.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Quantidade de agentes ativos em 2018.....	41
Tabela 2 – Quantidade de agentes ativos em 2019.....	41
Tabela 3 – Quantidade de agentes ativos em 2021.....	42
Tabela 4 – Quantidade de agentes ativos em 2022.....	42

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABEPSS	Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social
CEDCA	Conselho Estadual da Criança e do Adolescente
CEJU	Centro da Juventude
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
ER	Escritório Regional
FIA	Fundo para a Infância e Adolescência
LA	Liberdade Assistida
LBA	Legislação Brasileira de Assistência Social
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
PAIF	Programa de Atenção Integral à Família
PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PROUNI	Programa Universidade Para Todos
PSB	Proteção Social Básica
PSC	Prestação de Serviços à Comunidade
PSE	Proteção Social Especial
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SEJUF	Secretaria de Justiça, Família e Trabalho
SGD	Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente
SINAJUVE	Sistema Nacional de Juventude
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde
UNINTER	Centro Universitário Internacional

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	13
2. UMA BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO DO FLUXO DE TRABALHO NO ESCRITÓRIO REGIONAL DE CURITIBA (ER).....	18
2.1. UM BREVE HISTÓRICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL ATÉ OS DIAS ATUAIS: CORRELAÇÃO COM A PROTEÇÃO SOCIAL, ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E ESTATUTO DA JUVENTUDE.....	19
2.2. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....	25
2.3. ESTATUTO DA JUVENTUDE.....	28
3.0. O QUE É O CENTRO DA JUVENTUDE E O PROGRAMA BOLSA AGENTE DE CIDADANIA?	31
3.1. QUAIS SÃO OS CENTROS DA JUVENTUDE ASSESSORADOS PELO ESCRITÓRIO REGIONAL DE CURITIBA?	33
3.2. QUEM SÃO OS AGENTES DE CIDADANIA?	37
4.0. REFLEXÕES SOBRE O NÃO ACESSO E EVASÃO DO PROGRAMA BOLSA AGENTE DE CIDADANIA.....	41
4.1. DE QUE FORMA O SERVIÇO SOCIAL INTERVÉM NESSA REALIDADE?	43
4.2. SERVIÇO SOCIAL E JUVENTUDE: DESAFIOS E POSSIBILIDADES.....	46
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	21
6. REFERÊNCIAS.....	23

1 INTRODUÇÃO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso é fruto da inserção da Pesquisadora no Escritório Regional de Curitiba (ER), da Secretaria do Estado, Justiça, Família e Trabalho (SEJUF). Local este onde foi realizado o estágio, bem como o projeto de pesquisa durante o período de 2021 a 2022. O ER está localizado na Rua Almirante Tamandaré, no bairro Alto da XV, em Curitiba/PR, fazendo parte da estrutura descentralizada da SEJUF.

O ER tem um papel de assessoramento aos municípios na implementação e desenvolvimento de ações relacionadas à política da Assistência Social, entre outras áreas. Desse modo, o ER é considerado como um órgão de gestão, no qual o Serviço Social neste espaço tem como uma das atribuições o assessoramento e o acompanhamento aos municípios.

A área de abrangência do ER de Curitiba compreende os seguintes municípios: Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaíuva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba (Gestão, Dr. Ulysses, Especial e Básica), Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Piên, Pinhais, Piraquara, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul e Tunas do Paraná.

Nesse ínterim, a Assistência Social passa a ser refletida como política pública que tem o objetivo de viabilizar o acesso a direitos de cidadania, sendo dever do Estado, como é posto na Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica da Assistência Social de 1993 e na Política Nacional de Assistência Social, passando a ser uma prática que tem como exigência o planejamento, a formulação de políticas, critérios, objetivos, métodos e diretrizes.

Ademais, uma das atribuições do estagiário que se insere no ER, é o controle dos Centros da Juventude (CEJU) e a sistematização acerca do Programa Bolsa Agente de Cidadania, iniciativa voltada ao desenvolvimento social de adolescentes, que faz parte dos CEJUS. Com isso, dentre outras atribuições, o estagiário de Serviço Social no ER Curitiba é encaminhado a acompanhar mensalmente os relatórios, projetos, lista de pagamento, termo de compromisso, termo de rescisão e documentos dos agentes inseridos no Programa.

De acordo com CARDOSO (2018), os CEJUs estão relacionados ao espaço de garantias de direitos e proteção, além da mobilização dos jovens em situação de vulnerabilidade social. O programa é caracterizado por três elementos: cidadania, formação, convivência e é parte integrante da rede de Proteção Social. Nesse sentido, os CEJUs ofertam atividades de lazer, esporte, qualificação profissional e cultural, onde o desenvolvimento do programa se dá pelo Governo do Estado do Paraná e posteriormente, é monitorado pelas secretarias responsáveis pela gestão.

Ademais, os CEJUs estão inseridos na rede socioassistencial de proteção social básica. Do mesmo modo, ofertam também o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), além de que os objetivos estão relacionados ao que é proposto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

O Serviço é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social [...] Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2014, p. 16)

Os CEJUs estão sempre abertos à sociedade, sendo uma unidade pública e gerida pelos órgãos governamentais. De forma geral, os CEJUs contam com quadras de jogos, pistas de skate, biblioteca, piscinas, sala com multimídias, além das salas de aulas para as demais oficinas que são ofertadas. (CARDOSO, 2018).

Um dos principais programas que são desenvolvidos pelo Centro da Juventude é o “Bolsa Agente da Cidadania”, que é realizado pagamentos mensais de bolsas-auxílio para os adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social com a faixa etária de quatorze (14) a vinte e quatro (24) anos e são ofertadas oficinas que podem ser aplicadas com ações de convivência e cidadania com os demais adolescentes e jovens que comparecem no espaço, (CARDOSO, 2018).

De acordo com a SEJUF, o Programa Bolsa Agente da Cidadania:

[...] “também é um dos serviços desenvolvidos nos Centros da Juventude. O projeto prevê o pagamento mensal de bolsas auxílio no valor de R\$ 310,00, para adolescentes entre 14 e 18 anos, inominados Agentes de Cidadania. Para receber

a bolsa, o adolescente precisa desenvolver um projeto e aplicá-lo em atividades de convivência, formação e cidadania. O objetivo é incentivar e promover a participação social e cidadã dos adolescentes e jovens e a inclusão sociocultural de crianças e adolescentes. São indisponibilidades até 40 bolsas auxílios mensais em cada unidade e os adolescentes podem participar do projeto pelo período de até 2 anos.” (CENTROS DA JUVENTUDE, 2022, p. 01).

No entanto, durante o período do estágio, pode-se perceber a falta de pesquisa em relação aos Centros da Juventude, bem como ao Programa Bolsa Agente de Cidadania. Com isso, se faz necessário que existam mais pesquisas acerca das dificuldades, limitações e possibilidades do Programa. E dentre os diversos aspectos que envolvem o programa, o que mais chamou a atenção foi o menor número de adolescentes ativos no programa, do que o número de vagas ofertadas.

Diante do exposto foi elaborado o seguinte problema de pesquisa: Quais os motivos que levam o adolescente a evadir (ou não acessar) o Programa Bolsa Agente de Cidadania?

Para responder ao problema de pesquisa, foi definido como objetivo geral: Compreender os motivos que levam o adolescente a evadir (ou não acessar) o Programa Bolsa Agente de Cidadania. Foram também delimitados os seguintes objetivos específicos: apresentar um breve histórico sobre a política de assistência social, como foco na Proteção Social Básica; sistematizar a importância da inserção e a participação social dos adolescentes e jovens do Programa Bolsa Agente de Cidadania; discutir os motivos que geram a evasão ou o não acesso ao Programa Bolsa Agente de Cidadania e de que forma o Serviço Social intervém nessa realidade.

Sendo assim, a escolha da temática diz respeito à falta de discussão entre os Profissionais e jovens sobre o programa Bolsa Agente de Cidadania nos Centros da Juventude, de forma que tente responder as questões que levam o esvaziamento da inserção dos Agentes de Cidadania.

Além disso, buscou-se reafirmar o compromisso que o profissional de Serviço Social tem com a sociedade na garantia dos direitos sociais para com os usuários, destacando o que dispõe o Código de Ética do Assistente Social, no IV Princípio Fundamental: Defesa da democracia, enquanto socialização em favor da equidade e da justiça social.

A importância do Serviço Social nos CEJU está relacionada com a inclusão dos usuários nas políticas, ações de cidadania e ações de direitos dos sujeitos. O Serviço Social tem um papel diferenciado para complementar a equidade, de forma que promova o assessoramento em rede e que viabilize os direitos sociais.

A relevância do tema está relacionada às limitações e às possibilidades do desenvolvimento do trabalho do Serviço Social nos CEJUs e com a juventude. Nesse sentido, a pesquisa tem como motivação ampliar essa discussão, bem como sistematizar a importância do Programa no processo de protagonismo e autonomia dos jovens.

Desta feita, o presente Trabalho de Conclusão de Curso tem como metodologia a pesquisa qualitativa, desenvolvida a partir do método dialético, cujo tem como objetivo responder questões particulares e específicas, de acordo com Santos (2018):

A abordagem filosófica do materialismo dialético tem por pressuposto a captação do movimento, das relações e das contradições existentes no objeto de estudo. Assim, a realidade a ser compreendida apresenta-se como uma síntese de múltiplas determinações que vão se modificando histórica e socialmente. Na concepção materialista dialética, o mundo empírico nos permite conhecer manifestações aparentes da realidade. Contudo, a essência do mundo empírico não é explicitamente posta na sua manifestação imediata, necessitando de mediações e do conhecimento de contradições internas fundamentais. Portanto, a construção do conhecimento pelo materialismo dialético é conduzida de modo processual por meio do desvelamento do movimento e das relações contingentes ao objeto de estudo (SANTOS, 1978, p. 4).

A pesquisa qualitativa utiliza o conjunto de significados, aspirações, motivos, crenças, valores e atitudes. Desse modo, para Minayo (2001, p. 22). “A realidade nesse nível não pode ser visível, de forma que ela precisa ser exposta e interpretada, em um primeiro momento pelos próprios pesquisadores”.

Além disso, será utilizada também a pesquisa bibliográfica, que para Gil (2002, p.44), ela “[...] é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos”.

Também será utilizada a pesquisa documental, para Fonseca “a pesquisa documental recorre a fontes mais diversificadas e dispersas, sem tratamento analítico, tais como: tabelas estatísticas, jornais, revistas, relatórios, documentos oficiais etc.” (FONSECA, 2002, p. 32).

Serão utilizados os relatórios técnicos referentes ao Programa Bolsa Agente de Cidadania, planilhas de entrada e saída dos Agentes e a lista de dados dos Centros da Juventudes que são encaminhadas de forma mensal ao Escritório Regional de Curitiba, caracterizando um suporte de pesquisa documental, para alcançar os objetivos propostos.

A forma de estudo adotada pode ser caracterizada como uma pesquisa descritiva que, de acordo com Gil (2011, p. 28), “têm como objetivo a descrição das características de determinadas populações ou fenômenos utilizando técnicas padronizadas de coletas de dados”.

Nesse sentido, este trabalho segue a linha de pesquisa referente às políticas sociais e direitos humanos, dispostos na regulamentação para a elaboração do trabalho de conclusão de curso do Bacharelado em Serviço Social.

Os resultados obtidos foram analisados e organizados em capítulos, dispostos ao longo do desenvolvimento desse Trabalho de Conclusão de Curso.

Sendo assim, no capítulo um, tratou-se de apresentar um breve histórico sobre o fluxo de trabalho do ER de Curitiba. Após, foi feita uma breve contextualização sobre a Política de Assistência Social referente à juventude no Brasil, interligando à Proteção Social Básica (PSB) e a Proteção Social Especial (PSE), perpassando por um recorte sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como o Estatuto da Juventude.

No capítulo dois, tratou-se de uma sistematização sobre os CEJUS assessorados pelo ER, reforçando a importância da inserção, bem como da participação social dos adolescentes e jovens ao Programa Bolsa Agente de Cidadania.

No capítulo três, tratou-se de apresentar uma reflexão sobre a evasão ou o não acesso ao Programa Bolsa Agente de Cidadania e de que forma o Serviço Social pode intervir nesta realidade, fazendo um recorte com o Serviço Social e Juventude, seus limites e possibilidades.

2 UMA BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO DO FLUXO DO TRABALHO NO ESCRITÓRIO REGIONAL DE CURITIBA (ER):

Este capítulo se destina a uma breve contextualização do fluxo de trabalho no ER, bem como sobre a Política de Assistência Social para a infância e juventude, perpassando pela Proteção Social Básica, com uma breve explicação sobre a Proteção Social Especial e os serviços que a englobam. Após, há um recorte sobre o Estatuto da Criança e Adolescente e, posteriormente, sobre o Estatuto da Juventude.

Em 28 de julho 2011, foi criada pela Lei nº 16.840 a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDS). Dessa forma, a fim de que se realizem atividades alusivas ao planejamento, à gestão, à organização, à promoção, ao desenvolvimento e à coordenação da Política de Assistência Social, da Política Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, da Política Estadual para a Promoção dos Direitos e inclusão da Pessoa com Deficiência, da Política Estadual de Defesa dos Direitos de Mulher, da Política Estadual dos Direitos do Idoso e do Sistema de Atendimento Socioeducativo. (PARANÁ, 2011).

Em dezembro de 2014, por meio da Lei nº 18.374, foi extinta a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária e a transferência de suas atribuições para a SEDES. (PARANÁ, 2014).

A SEDS passou a integrar a Secretaria da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF), que foi criada no dia 03 de maio de 2019, transversalmente pela Lei Estadual 19.848.

Com isso, a SEJUF é criada sendo um órgão de primeiro nível hierárquico em relação a Administração Estadual. A SEJUF, portanto, possui algumas atribuições no Estado, como a formulação e implementação de diretrizes e políticas que se apoiam na garantia dos direitos fundamentais correlacionados à justiça, à cidadania, à dignidade da pessoa, como também os valores sociais do trabalho e da Assistência Social. Para tanto, dispõe-se, através de ações, a superação da condição de vulnerabilidade social e com isso, a melhoria da qualidade de vida. (PARANÁ, 2019).

Tais ações estão distribuídas em Departamentos e Coordenações, que atendem as crescentes demandas postas nas áreas da Justiça, Garantia de Direitos, Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda e o Atendimento Socioeducativo.

Para mais, estão vinculados também a esta secretaria os Conselhos de Direitos, nos quais se tem o objetivo da promoção da união de esforços, de forma que busquem a mudança e conquiste espaços democráticos, para assim, garantir a participação da sociedade civil. (PARANÁ, 2019).

Nesse sentido, como a SEJUF e, por sua vez, o ER de Curitiba e estão vinculados ao assessoramento de iniciativas públicas relacionadas à Política de Assistência Social, se faz necessário abordar os aspectos centrais desta política com o viés da proteção à criança e ao adolescente, será discutido no próximo tópico.

2.1 UM BREVE HISTÓRICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL ATÉ OS DIAS ATUAIS: CORRELAÇÃO COM A PROTEÇÃO SOCIAL, ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E ESTATUTO DA JUVENTUDE.

A origem da assistência social no Brasil, bem como no mundo, se dá pela caridade, na filantropia e nos preceitos religiosos. Nesse sentido, as práticas compreendiam ações paternalistas e clientelistas atreladas ao poder público, de modo que eram concedidos “favores” aos indivíduos, partindo da visão de que os sujeitos atendidos eram favorecidos e não usuários detentores de direitos e deveres, de acordo com Oliveira (2005):

Na história da humanidade, a assistência aparece inicialmente como prática de atenção aos pobres, aos doentes, aos miseráveis e aos necessitados, exercida, sobretudo, por grupos religiosos ou filantrópicos. Ela é antes de tudo, um dever de ajuda aos incapazes e destituídos, o que supõe uma concepção de pobreza enquanto algo normal e natural ou fatalidade da vida humana. Isto contribuiu para que, historicamente e durante muito tempo, o direito à Assistência Social fosse substituído por diferentes formas de dominação, marginalização e subalternização da população mais pobre. (OLIVEIRA, 2005, p. 25).

Com isso, a Assistência Social, em sua origem, era configurada como uma prática paliativa e não como uma política, de forma que foi necessária muita organização, bem como articulação entre movimentos sociais, para a construção da política de Assistência Social, bem como para que a garantia de direitos sociais fosse efetivada.

No âmbito histórico do Brasil, as políticas sociais emergem a partir da Era Vargas, ou seja, na década de 1930. O Brasil neste contexto, passava por um momento de forte crescimento no campo econômico, bem como no campo político e social. Com este crescimento, aumentaram também as expressões da questão social¹, como o aumento

1 Segundo Castel (1998) a ‘questão social’ caracteriza-se pelo recredenciamento da pobreza e da exclusão social, o desemprego estrutural, a precarização do trabalho e o desmonte dos direitos sociais. O autor menciona que o desgaste do tecido social, designado de questão social, tem gerado um quadro de insegurança, tendo como consequência a “desestabilização dos estáveis”, a “instalação da precariedade” e a existência dos “sobrantes”. (CASTEL 1998, p. 180).

da população em áreas urbanas, onde surgiram as “favelas”, a precarização do trabalho e o baixo salário dos trabalhadores.

Nesse cenário, o Estado adota uma política paliativa diante das expressões da questão social, ficando apenas com a função de Estado regulador. Ademais, as expressões da questão social na década de 1930 eram tratadas como caso de polícia, que Santos (1979), define como uma “Cidadania regulada”:

[...] conceito de cidadania cujas raízes encontram-se, não em um código de valores políticos, mas em um sistema de estratificação ocupacional, e que, ademais, tal sistema de estratificação ocupacional é definido por norma legal. Em outras palavras, são cidadãos todos aqueles membros da comunidade que se encontram localizados em qualquer uma das ocupações reconhecidas e definidas em lei [...] (SANTOS, 1979, p.75).

Nessa perspectiva, somente era considerado como um cidadão, aquele que tinha alguma ocupação, alguma profissão ou algum trabalho, de forma que os seus direitos se davam apenas ao lugar em que o sujeito ocupava no processo de trabalho. Então, aqueles que não tinham nenhuma profissão e nenhuma ocupação, eram rotulados de vadios, ficando à margem da sociedade.

Em 1938, foi criada a Legislação Brasileira de Assistência Social (LBA) que, de acordo com Oliveira (2005), foi uma importante instituição estatal que administrou as questões assistenciais do Brasil até meados da década de 1990, não deixando o caráter filantrópico e religioso que perpetuava ainda o conceito de Assistência Social na época.

Com a Guerra, em 1940, a LBA era vista como um órgão de assistência que visava atender às famílias necessitadas. Dessa forma, de acordo com Sposati (2003, p.46), este órgão era representado como:

“[...] a simbiose entre a iniciativa privada e a pública, a presença da classe dominante enquanto poder civil e a relação benefício/ caridade x beneficiário/ pedinte, conformando a relação entre Estado e classes subalternas”. (SPOSATI, 2003, p. 46).”

O período histórico da década de 1980, ficou conhecido como um “divisor de águas” em relação aos direitos sociais, quando se teve um grande engajamento, bem como pressão da sociedade civil frente as discussões das políticas sociais. Contudo, foi apenas a partir da aprovação da Constituição Federal de 1988 que a Assistência Social passou a compor o sistema de Seguridade Social, junto com a Saúde e a Previdência Social, o que hoje é denominado como o Tripé da Seguridade Social.

Entretanto, somente em 1993, a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) foi aprovada, de modo que regulamentou a assistência também como uma política social pública, superando o caráter de prática paliativa e da filantropia que marcou o seu contexto no Brasil e no mundo.

Desse modo, nos artigos 203 e 204 da Constituição Federal, é posto a Assistência Social enquanto política de responsabilidade do Estado, bem como um direito de todo cidadão. De acordo com o artigo primeiro da Lei Orgânica da Assistência Social LOAS n° 8.742 de 7 de dezembro de 1993:

A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento as necessidades básicas. (BRASIL, Lei n° 8.742, 1993).

Então, a partir da LOAS a Assistência Social passa a ser compreendida como um instrumento de reivindicação de proteção social pública, onde tem o objetivo de fomentar uma sociedade igualitária, bem como o combate à pobreza absoluta e a exclusão social, à luz de Lenhardt:

“Deste modo, como acreditamos, o modelo evolutivo das estratégias e inovações da política social do Estado é determinado pela tentativa de resolver um” metaproblema”, que pode ser resumido na seguinte pergunta: como podem ser desenvolvidas as estratégias sócio-políticas e como podem ser modernizadas as instituições existentes, de modo que satisfaçam, simultaneamente, no contexto dos direitos políticos existentes da classe operária, as exigências políticas ‘admitidas’ “. (OFFE, LENHARDT, 1984, p. 36).

A fim de materializar as propostas da LOAS, foi criada também a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), em setembro de 2004:

Trata-se, portanto, de transformar em ações diretas os pressupostos da Constituição Federal de 1988 e da LOAS, por meio de definições, de princípios e de diretrizes que nortearão sua implementação, cumprindo uma urgente, necessária e nova agenda para a cidadania no Brasil. (BRASIL, 2004, p.11).

Destarte, no intuito de se concretizar a Assistência Social atrelada ao direito de cidadania no Brasil, foi criado o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em 2005, cujo a proposta era materializar o que a PNAS tinha como propostas, baseando-se na descentralização, participação e na direção única.

Contudo, ficou estabelecido um novo modelo de estruturação, bem como de gestão de serviços, e de avaliação e monitoramento da política de Assistência Social. De acordo com Sposati (2006), o SUAS não é um programa, mas uma nova ordenação da gestão nesta área.

Com o SUAS, a organização da Assistência Social pauta-se na subdivisão das ações (programas, projetos, serviços e benefícios) em níveis de complexidade. Dessa forma, as ações são classificadas em Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE), sendo a primeira de caráter preventivo e de promoção, e a segunda voltada ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de violação de direitos.

A organização das ações no SUAS compreendem ainda diferentes estruturas das redes de atendimento nos municípios, em vários níveis de gestão. Também há uma subdivisão acerca das atribuições que cabem aos municípios, estados, à União e a todos os entes federados. Considerando o âmbito da presente pesquisa, vale destacar as responsabilidades pertinentes aos Estados:

Art. Nº 15. São responsabilidades dos Estados:

VII – apoiar técnica e financeiramente os Municípios na implantação e na organização dos

Serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais;

XII – Organizar, coordenar, articular, acompanhar e monitorar a rede socioassistencial nos âmbitos estadual e regional;

XIII – Instituir ações preventivas e proativas de acompanhamento aos Municípios no cumprimento das normativas do SUAS, para o aprimoramento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais pactuados nacionalmente.” (NOBSUAS, 2012).

Os serviços da Assistência Social destinados à criança e ao adolescente estão presentes tanto na Proteção Social Básica quanto na Proteção Social Especial. No que se refere à Proteção Social Básica, está interligada ao Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), que de acordo com a Secretaria Especial do Desenvolvimento Social:

Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O serviço PAIF integra o nível de proteção social básica do SUAS. (Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, 2015, p.1).

Destaca-se também o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), que consiste em um serviço atrelado ao atendimento e acompanhamento de famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Quanto à Proteção Social Especial está interligada aos Serviços de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI), cujo tem caráter continuado e:

[...] a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, preventivo e proativo. (TIPIFICAÇÃO..., 2009, p.6).

Também está interligada ao Serviço de Proteção Social e Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). Este serviço deve prover atenção socioassistencial, bem como o acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto que foram determinadas judicialmente.

E ainda, no âmbito da Proteção Social Especial, se encontram os serviços de acolhimento institucional, dentre os quais destacam-se o abrigo institucional, bem como aos Serviços de Acolhimento Institucional em casas lar:

A Casa-Lar por sua vez caracteriza-se como um lugar que oferece proteção, uma alternativa de moradia que, embora provisória, deve oferecer um clima familiar, com atendimento personalizado e propiciar as crianças e adolescentes à oportunidade de participar na vida da comunidade mediante a utilização de bens e recursos disponíveis como escolas, áreas de lazer, centros médicos, quadras esportivas, etc. No entanto, cabe ao serviço não só zelar pelo bem-estar das crianças mas também buscar alternativas, visando o retorno ao convívio familiar. (CEIAS, 2020 p.3)

Concomitante, há também o abrigo institucional. O acolhimento institucional, de acordo com o Ceias (2020), é um atendimento institucional voltada para criança e adolescentes cujo tiverem seus direitos violados e negligenciados, bem como os que necessitam ser afastados do espaço familiar de forma temporária.

Os serviços de acolhimento institucional são voltados a crianças e adolescentes que precisam ser afastadas dos seus espaços familiares para sua maior proteção, o que ocorre mediante determinação judicial. Nesse sentido, há também o serviço de acolhimento em família acolhedora. Segundo Valente (2006), a família acolhedora está relacionada aquela em que de forma voluntária, tem a função de acolher a criança e/ou o adolescente em seu espaço familiar, pelo tempo que for necessitado, com o viés de proteger os sujeitos que foram retirados de sua família.

Nesse processo, é respeitada a sua identidade e sua história de vida, ofertando-se os cuidados básicos, afeto e orientação, com o objeto de favorecer o desenvolvimento integral.

Nesse viés, o acolhimento institucional deve oportunizar a participação na vida do acolhido, através de políticas públicas, políticas de educação, programas, cultura, esporte, lazer e saúde. De acordo com Rizinni:

“As políticas sociais e os programas destinados à população jovem em situação de pobreza normalmente priorizam seus problemas, fracassos e deficiências e, com frequência, atingem crianças e adolescentes quando já se encontram em situação de difícil reversão. É necessária uma mudança de mentalidade que tenha como alvo competências e potenciais da criança/jovem, da família e da comunidade” (Rizzini, 2000. p. 10)

Nessa perspectiva, à luz Rizinni (2000, p. 10), as ações que anteriormente eram centralizadoras e assistencialistas, tornaram-se mais visíveis em relação às questões de gestão local e participativa.

Essa organização dos Serviços voltados à infância e adolescência, no SUAS, também foi um produto do amadurecimento do reconhecimento da política de Assistência Social como um direito e também da defesa das crianças e adolescentes como sujeitos de direitos.

A defesa de direitos das crianças e adolescentes também percorreu um caminho de lutas na história do Brasil. Ao passo que a mobilização social nos anos 1980 emergiram, surgiram novos questionamentos em relação as práticas vigentes de atendimento à infância e adolescência, o que possibilitou a participação de novos atores em iniciativas geradas fora do âmbito governamental, bem como das esferas jurídicas e policiais. Exemplo disso é o caso dos movimentos sociais em defesa da criança. Como as organizações da sociedade civil², dos centros de pesquisa voltados para a proteção de crianças que tiveram os seus direitos negligenciados, tais como o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua:

A emergência do Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua (MNMMR) está profundamente entrelaçada com a situação da infância e da adolescência das classes populares no Brasil, na década de 1980. Tal enlace tem início com o engajamento de educadores, trabalhadores sociais, intelectuais, agentes de pastoral e líderes comunitários na luta pela defesa e promoção dos direitos de cidadania dessa população, com destaque para o grupo de crianças e adolescentes que faziam da rua seu principal espaço de convivência, moradia e sobrevivência. (JESUS, 2021 p. 1).

2 As organizações da sociedade civil (OSCs) são instituições privadas, sem fins lucrativos, legalmente constituídas, autoadministradas, ou seja, capazes de gerenciar suas próprias atividades, e voluntárias, na medida em que podem ser constituídas livremente por qualquer grupo de pessoas. (IPEA, 2020, p. 7)

Estes movimentos sociais deram início ao Estatuto da Criança e Adolescente e posteriormente, ao Estatuto da Juventude, fortalecendo então as Políticas de Assistência, proteção e garantia de direitos às crianças, adolescentes e jovens.

2.2 ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE:

Paralelo à Política de Assistência, avançaram também as políticas referente à criança, adolescente e posteriormente, juventude. Com o advento da Constituição de 1988 e com a abertura democrática, se fez um momento marcante na história dos movimentos sociais pela infância.

Com isso, iniciaram muitas conquistas decisivas, bem como a participação da sociedade civil nos conselhos deliberativos e consultivos. Em seu artigo 227 da Constituição Federal de 1988, consolidou-se uma das primeiras conquistas referente aos direitos da criança e do adolescente, começando pela extinção do termo “menor” ao se referir à criança e adolescente.

Para além dos termos, a Constituição garante também os direitos fundamentais da criança e do adolescente, incluindo o desenvolvimento pessoal, social, integridade física, psicológica e moral, ressaltando as diretrizes contra a violência, exploração, opressão, crueldade e negligência, sendo o Estado e a Família competentes para garantir a proteção das crianças e dos adolescentes:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)

§ 1º O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança, do adolescente e do jovem, admitida a participação de entidades não governamentais, mediante políticas específicas e obedecendo aos seguintes preceitos: (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010). (...)

§ 2º A lei disporá sobre normas de construção dos logadouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência.

§ 3º O direito a proteção especial abrangerá os seguintes aspectos: (...)

V – Obediência aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, quando da aplicação de qualquer medida privativa da liberdade;

VI – Estímulo do Poder Público, através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, nos termos da lei, ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado;

VII – programas de prevenção e atendimento especializado à criança, ao adolescente e ao jovem dependente de entorpecentes e drogas afins. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)

§ 4º A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente.

§ 5º A adoção será assistida pelo Poder Público, na forma da lei, que estabelecerá casos e condições de sua efetivação por parte de estrangeiros. (...). (BRASIL, 1980).

À vista disso, de acordo com o primeiro parágrafo, foram criados vários programas e serviços acerca da criança, do adolescente, como os serviços oferecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) como a vacinação, prevenção sobre tabagismo e uso abusivo de substâncias psicoativas, projetos acerca de saúde sexual e violência.

Por conseguinte, de acordo com Bezerra (2004), o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) é uma grande conquista em relação aos direitos das crianças e dos adolescentes, visto que substituiu o Código de Menores³, trazendo uma perspectiva mais positiva em relação à proteção integral:

A proteção integral orienta e prescreve direitos às pessoas em desenvolvimento, impondo deveres à sociedade, inclusive na implantação das políticas públicas, de modo a contemplar essa situação e proporcionar a construção de um panorama jurídico especial às crianças e adolescentes. (ANJOS, 2020, p. 2).

Dessa forma, a proteção integral vê a criança e adolescentes como sujeitos de direitos defronte à família, sociedade e ao Estado, rompendo então com o panorama de que as crianças, adolescentes e jovens são tidos como objetos de intervenção no mundo adulto.

Nesse sentido, o Estatuto é uma garantia de direitos das crianças e adolescentes, visto que é o regimento principal na legislação brasileira, que por meio de políticas públicas de qualidade, possibilita o desenvolvimento da criança e do adolescente com a cidadania.

Contudo, o Estatuto da Criança e do Adolescente ultrapassa a visão de assistencialismo, dando voz para a afirmação de direitos, extinguindo a delinquência e ascendendo à proteção integral, promovendo o desenvolvimento integral:

Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou

³ No Ano de 1927 o Código de menores também chamado de Código Mello Mattos em homenagem ao Juiz autor do projeto, teve vigor na Legislação Brasileira. Tem início aos modelos de atendimentos que estava longe de fazer uma mudança concreta na vida da criança, tinham mais como estratégia de criminalização da pobreza. O Código de Menores que vigorou no Brasil de 1927 a 1990, todos os jovens e crianças eram vistos como perigosos ou estando em perigo, por abandono, carente, infrator, ocioso, em situação de rua, que apresentasse conduta anti social, doente ou com deficiência, eram em alguns momentos encaminhados as instituições de acolhimento. (POPPER, DIAS, 2016, p. 1).

cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem (Brasil, 1990).

Ademais, o Estatuto possibilitou a criação de um Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Esse sistema é composto pelos Conselhos de Direitos, Defensoria Pública, Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário, Advocacia-Geral da União, polícias, entidades de defesa de direitos humanos, conselhos setoriais em níveis nacional, estadual e municipal, assim como os serviços, projetos e programas que asseguram e promovem os direitos das crianças e dos adolescentes, como o direito às políticas de assistência social, saúde, educação, cultura, lazer e esporte.

Portanto, o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto por três eixos: Defesa dos Direitos Humanos, Promoção dos Direitos e Controle e Efetivação do Direito. Com isso, deve-se prezar pela proteção integral, de modo que promova ou reestabeleça os direitos dos sujeitos, como prevê a resolução 113/2006 do Sistema de Garantia de Direitos. (CONANDA, 2006)

Outrossim, com o Estatuto houve a separação das medidas protetivas e socioeducativas, especificadas no artigo 101 e o artigo 112, respectivamente.

Segundo o artigo 101, são medidas protetivas:

- I – Encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;
- II – orientação, apoio e acompanhamento temporários;
- III – matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
- IV – Inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;
- V – Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
- VI – Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
- VII – abrigo em entidade;
- VIII – colocação em família substituta. (BRASIL, 1990).

Dessa forma, as medidas possuem natureza pedagógica e tem o objetivo de buscar atingir o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. As medidas socioeducativas são voltadas aos adolescentes em conflito com a lei, cujos atos e responsabilização são passíveis de processo, não da forma que se dá o procedimento criminal, mas como está previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente.

O artigo 112, por sua vez, apresentam as medidas socioeducativas:

- I – Advertência;

- II – Obrigação de reparar o dano;
- III – prestação de serviços à comunidade;
- IV – Liberdade assistida;
- V – Inserção em regime de semiliberdade;
- VI – Internação em estabelecimento educacional;
- VII – qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI. (BRASIL, 1990).

Nesse contexto, o artigo 112 do Estatuto dispõe alternativas para aqueles que cometerem qualquer tipo de ato infracional, sugerindo a construção de estratégias de educação social, a fim de que o adolescente ressignifique seus atos, bem como sua vivência social. Com efeito, à luz de Costa (2001, p. 46), o Estatuto “superou o binômio compaixão-repressão, passando a considerar a criança e ao adolescente como sujeitos de direitos exigíveis contemplados na lei”.

À vista disso, teve-se o advento do Estatuto da Juventude, com o intuito de englobar os jovens de 15 à 29 anos.

2.3 ESTATUTO DA JUVENTUDE:

Se faz necessário ressaltar que foi apenas em 2010 que o termo “juventude” foi incluso à Constituição Federal de 1988. Nesse ínterim, no artigo 227, vê-se o jovem como foco de proteção pela família, sociedade e pelo Estado.

A Lei nº 12.852, de 2013 que prevê o Estatuto da Juventude, tem o objetivo de instituir os direitos do jovem:

1. Direito a cidadania, à participação social e política e à representação juvenil;
2. Direito à Educação;
3. Direito à profissionalização, ao trabalho e à renda;
4. Direito à diversidade e à igualdade;
5. Direito à saúde;
6. Direito à cultura;
7. Direito à comunicação e a liberdade de expressão;
8. Direito ao desporto e ao lazer;
9. Direito ao território e a mobilidade;
10. Direito a sustentabilidade e ao meio ambiente;
11. Direito à segurança pública e acesso à justiça. (BRASIL, 2013)

Com a promulgação, os direitos dos jovens devem ser garantidos pelo Estado, por meio do Sistema Nacional de Juventude – SINAJUVE e pelas políticas públicas, compreendendo jovens entre 15 (quinze) a 29 (vinte e nove anos).

Até a lei se instaurar e de fato chegar até o Estatuto da Juventude, foi uma grande luta, tendo em vista que sua elaboração e proposição teve seu início em 2003, com a comissão especial, destinada justamente a acompanhar propostas destinadas à juventude:

Inicialmente, foram criados seis grupos de trabalho para estudar os temas que mais envolviam a juventude, tais como: lazer, trabalho, educação, cultura, saúde, sexualidade, dependência química, família, cidadania, exclusão social, violência, entre outros. Em seguida, foram realizadas audiências públicas para enriquecer as discussões dos grupos de trabalho. (SIMÕES SEVERO, 2006, p. 53).

Paulatinamente, foram criados alguns programas e benefícios aos jovens, como o ID Jovem que oferece meia-entrada para os jovens entre 15 e 29 anos em eventos artísticos, passagens e eventos esportivos e a Lei de Meia Entrada. Nesse ínterim, o artigo 17º do Estatuto da Juventude discorre que o jovem tem direito à diversidade, bem como a igualdade de direitos e de oportunidades, não sendo discriminado por motivos de: “I – etnia, raça, cor da pele, cultura, origem, idade e sexo; II – orientação sexual, idioma ou religião; III – opinião, deficiência e condição social ou econômica.”

Dessa forma, o Estatuto da Juventude reconhece os jovens como sujeitos de direitos universais, geracionais e singulares. Com isso, promove-se a autonomia, bem como a emancipação dos jovens.

À Luz de Casettari (2013), a criação do Estatuto da Juventude surge após a necessidade de compreender a importância dos jovens na sociedade, bem como de um contexto histórico-social que torna impossível a negligência dos direitos aos jovens. Nesse sentido, ainda se trata de uma lei que tem preceitos, que devem ser seguidos por todos:

São leis que tratam de forma mais apropriada de um determinado público, tema ou assunto e que estabelece princípios que devem ser seguidos por todos, além de reconhecer a condição de sujeitos de direitos de todo e qualquer jovem brasileiro. Concordamos com a análise acima, uma vez que, de fato, o Estatuto da Juventude é um grande avanço em direção a efetivação de direitos da juventude, no entanto, o Estatuto ainda possui incompletudes e limites. (Casettari, 2013, p. 3).

O Estatuto da Juventude é, então, uma consequência de lutas e além disso, de uma nova dinâmica da política que visa a juventude. Contudo, o Estatuto da Juventude traz em seu bojo os direitos aos jovens e para além disso, discorre sobre políticas públicas, de forma que os jovens alcancem a sua autonomia.

Conforme Daniel Souza (2016), o Estatuto da Juventude tem como princípio a promoção da autonomia, valorização da participação social, emancipação dos jovens, promoção da criatividade, bem como o reconhecimento do jovem como sujeito de direitos:

“Um ponto alto, sem dúvida, é o direito à participação social e a política. Não há governo democrático sem isso, sem controle social. A III Conferência Nacional da Juventude, isso está também no Estatuto da Juventude, delibera que de quatro em quatro anos deve se convocar conferências nacionais, ou seja, convocar também estados e municípios a pensarem políticas públicas para a juventude. Então, algo que antes poderá se dar pela boa vontade do governante agora é marco legal”. (SOUZA, 2016, p. 238).

Nessa perspectiva, não é possível tratar de políticas públicas para a juventude sem se esquecer da importância da ocupação da própria juventude nos espaços que são destinados a elas. Ressalta-se a importância de incluir os jovens na agenda política, bem como na elaboração e execução das políticas pública:

Sempre se teve a ideia de que o jovem era apático, que não queria se envolver em questões políticas, que não participava de nada por que não se sentia bem falando de determinado assunto, entretanto, essa visão está sendo modificada, pois o jovem tem-se mostrado mais participativo do que muitos imaginam, sobretudo, no cenário político, uma vez que este jovem precisa mudar até mesmo o seu próprio ponto de vista. (GUIMARÃES, 2005, p. 38).

Guimarães (2005), relata que a importância do Estatuto está relacionada ao motivo de que, na atualidade, há uma demanda reprimida. Nesse sentido, as políticas são discutidas, mas os jovens não são ouvidos. Com isso, por muitas vezes há uma discussão no legislativo, mas sem que os jovens participem de forma ativa.

À frente desta realidade, de forma a garantir o reconhecimento do jovem como um sujeito de direito e deveres, a criação de espaços públicos, programas e projetos têm crescido, bem como usado de uma forma estratégica, um exemplo disso são os CEJUs.

3 O QUE É O CENTRO DA JUVENTUDE E O PROGRAMA BOLSA AGENTE DE CIDADANIA?

Este capítulo trata-se de uma sistematização sobre os Centros da Juventude assessorados pelo ER de Curitiba, reforçando a importância da inserção, bem como da participação social dos adolescentes e jovens no Programa Bolsa Agente de Cidadania.

No Estado do Paraná, o primeiro Projeto dos CEJUs foi criado em 2009, sendo baseado em três pilares: cidadania, convivência e formação profissional e política. Com isso, pode ser considerado um equipamento que oferta serviços para adolescentes e jovens, que estejam inseridos em comunidades com alto índice de vulnerabilidade.

Foi em 2009, no governo estadual de Roberto Requião (2003-2010), após os grandes índices de violência que estavam relacionados aos adolescentes, que foi criado, por meio da Deliberação nº004/2009 do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente - CEDCA, o Programa Centros da Juventude:

“Art. 1º. Pela aprovação do Programa “Centros da Juventude”, na forma do Anexo I, que propõe a construção e equipamento pelo Governo do Estado, com recursos do FIA, de espaços públicos voltados a realização de atividades que possibilitem a adolescentes, jovens produzir e acessar bens culturais e artísticos, participar de atividades esportivas e tecnológicas, desenvolver e participar de ações que favoreçam a formação pessoal, profissional e política, espaços estes a serem mantidos pelos Municípios beneficiados, tendo como públicos prioritários jovens de 12 a 18 anos de idade em situação de vulnerabilidades e direitos violados.”(CEDCA, deliberação n 004/2009).

Desse modo, ainda de acordo com a Deliberação nº 004/2009, os Centros da Juventude foram criados visando alcançar os adolescentes de 12 a 18 anos, e posteriormente, estendido até os 24 anos, os quais compõem o grupo de maior risco de exposição à violência, sendo os principais fatores de risco à violência o fracasso e a evasão escolar, uso abusivo de substâncias psicoativas, bem como a ausência de espaços de diálogos e participação política e social da juventude:

“Esse complexo entrelaçamento de circunstâncias reflete indicadores sociais reveladores de desigualdades que, retroalimentadas pela omissão do estado e precarização de políticas públicas, produzem distintos graus de vulnerabilidade juvenil, produzindo uma experiência geracional historicamente inédita.” (CEDCA, 2009).

O Programa em estudo tem seus objetivos centrais atrelados à garantia de direitos de jovens e adolescentes, visando à proteção integral, a descentralização, assim como a municipalização do atendimento das crianças e adolescentes:

Implantar Centros da Juventude, portanto, é oportunizar aos adolescentes, jovens e suas famílias um espaço de participação, de formação e de cidadania, possibilitando um convívio social saudável, aumentando as oportunidades de qualificação profissional, buscando a redução da violência juvenil e o combate às drogas. (CEDCA, 2009, p. 15).

Assim sendo, na deliberação, o Governo do Estado do Paraná liberou R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) com o objetivo de implantar até 30 (trinta) equipamentos, onde a manutenção cabe ao governo municipal, bem como as Organizações da Sociedade Civil (OSC) e parcerias locais. Nesse contexto, os municípios contemplados foram: Almirante Tamandaré, Apucarana, Cambé, Campo Largo, Campo Mourão, Cascavel, Castro, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guarapuava, Guaratuba, Irati, Jacarezinho, Lapa, Laranjeiras do Sul, Londrina, Maringá, Palmas, Paranaguá, Paranaíba, Pinhais, Piraquara, Pitanga, Ponta Grossa, Prudentópolis, São José dos Pinhais, São Mateus do Sul, Telêmaco Borba, Toledo e Umuarama.

Com isso, o espaço físico do Centro da Juventude deve conter espaços de informática, biblioteca, auditório, salas multiuso para prática de dança, formação para o mundo de trabalho, bem como área para atividades de esporte e lazer. Deve-se conter também uma praça, pista de skate, teatro de arena, ginásio poliesportivo e piscinas para a prática de esportes aquáticos.

Destarte, ainda de acordo com a Deliberação 004/2009 do CEDCA/PR, para que o Centro da Juventude tenha um bom funcionamento, deve-se contar com uma equipe mínima composta por, ao menos, um assistente social, um psicólogo, um assistente administrativo, três auxiliares de manutenção e limpeza, quatro vigilantes, oito educadores, e seis jovens atuando no Programa Bolsa Agente de Cidadania.

Desta feita, o Programa Bolsa Agente de Cidadania está atrelado ao Centro da Juventude, de acordo com o Caderno de Orientação do Programa Agente de Cidadania, tem o intuito de oportunizar aos adolescentes, jovens e suas famílias um espaço de participação, de formação, bem como de cidadania.

O Programa Bolsa Agente de Cidadania possibilita um espaço de convívio social, de forma que oportuniza as qualificações profissionais, buscando a redução da violência

juvenil e o combate às drogas. Desse modo, essa ação objetiva incentivar o protagonismo juvenil:

O protagonismo juvenil parte do pressuposto de que o que os adolescentes pensam, dizem e fazem pode transcender os limites do seu entorno pessoal e familiar e influir no curso dos acontecimentos da vida comunitária e social mais ampla. Em outras palavras, o protagonismo juvenil é uma forma de reconhecer que a participação dos adolescentes pode gerar mudanças decisivas na realidade social, ambiental, cultural e política onde estão inseridos. Nesse sentido, participar para o adolescente é envolver-se em processos de discussão, decisão, desenho e execução de ações, visando, através do seu envolvimento na solução de problemas reais, desenvolver o seu potencial criativo e a sua força transformadora.” (COSTA, 1996, p. 65).

Então, sendo protagonistas, os adolescentes e jovens têm a oportunidade de construir sua identidade a partir do pertencimento à comunidade e da participação social, vislumbrando o potencial de tornar a vivência de adolescentes e jovens mais benéficas.

Nesse íterim, no próximo tópico será abordado os Centros da Juventude que são assessorados pelo ER de Curitiba, sendo ao total oito Centros da Juventude, situados em municípios de porte grande, pequeno e metrópole.

3.1 QUAIS SÃO OS CENTROS DA JUVENTUDE ASSESSORADOS PELO ESCRITÓRIO REGIONAL DE CURITIBA?

Um dos papéis do ER de Curitiba é assessorar, bem como acompanhar os Centros da Juventude dos municípios de: Almirante Tamandaré, Campo Largo, Curitiba, Lapa, Piraquara, Pinhais e São José dos Pinhais.

O *Centro da Juventude de Almirante Tamandaré*, funciona no período da manhã, tarde e noite, de segunda a sexta-feira. Dessa forma, a composição da equipe mínima é adequada conforme as exigências para o desenvolvimento das atividades e ações do Centro da Juventude, sendo uma Pedagoga, um coordenador, um psicólogo e oito oficinairos. Também contam com voluntários que auxiliam no Projeto. (PORTAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, S/D).

Esse CEJU é administrado pela Secretária de Assistência Social. Nesse sentido, a Secretaria proporciona suportes necessários nas atividades oferecidas e através recursos específicos para contratações e execuções. Há um planejamento anual entre a Secretaria e o CEJU que dispõe de um cronograma de atividades, eventos, recursos e ações. Destarte, o município dispõe de ações intersetoriais com equipamentos da Secretaria (Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência

Especializado de Assistência Social – CREAS e CASA DE PASSAGEM) junto ainda com a Secretaria de Educação e Esportes. (Portal do Município de Almirante Tamandaré, s/d)

As ações do CEJU são divulgadas através de redes sociais, nos bairros e equipamentos a fim de alcançar o maior número de público voltado para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. As atividades promovidas (cursos, hora do conto, esportes, entre outros) são relatadas através de relatórios pelos técnicos responsáveis.

O espaço encontra-se no seu nono ano de fundação. Durante a experiência de estágio, no acompanhamento dos CEJUs, foi possível identificar que o Centro da Juventude de Almirante Tamandaré se apresenta bem cuidado e com boa manutenção. Existe, contudo, problemas estruturais, como o caso da piscina que está desativada, visto que o orçamento é inviável para manutenção e segurança no momento atual, e também da pista de skate que foi construída fora dos padrões de segurança, impossibilitando o uso. (PORTAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, S/D).

O *Centro da Juventude* de Campo Largo atualmente funciona no período da manhã e da tarde, de segunda a sexta-feira. Desta feita, a equipe do Centro da Juventude de Campo Largo contém o quantitativo de oitoicineiros, três educadores sociais e um assistente social. As atividades realizadas neste Centro da Juventude são: Teatro, Zumba, Jazz, Ballet, Desenho, História em quadrinhos, Musicalização, Muay Thai, Karatê, Basquete, Futsal Feminino, Futsal Masculino e Handebol. (PORTAL BEM PARANÁ, 2012).

Com referência ao público que realiza as atividades no equipamento, esse é expresso majoritariamente por adolescentes, sendo atendidos mais de 100 adolescentes no equipamento, em referência as outras faixas de idade, nota-se que existe a participação de idosos nas atividades de serviço de convivência. (PORTAL BEM PARANÁ, 2012).

As atividades desenvolvidas pelo Centro da Juventude perpassam as diversas áreas do conhecimento, sendo desenvolvidas e acompanhadas pelos oficineiros. Dessa forma, as atividades são divididas por turmas e turnos, respeitando as faixas etárias dos grupos. (PORTAL BEM PARANÁ, 2012).

O Centro da Juventude compartilha e divulga suas atividades desenvolvidas por meio das redes sociais. O equipamento realiza parcerias com instituições de formação profissional e escolas privadas, ofertando oportunidades de jovem aprendiz e bolsas de

estudos em instituições privadas de formação profissional. (PORTAL BEM PARANÁ, 2012).

Dessa forma, compreende-se que o equipamento oportuniza um espaço de protagonismo juvenil e principalmente de formação e qualificação aos jovens do território. Esse processo ocorre de forma bem executada sendo ofertados serviços que proporcionam o fortalecimento de vínculos territoriais, conforme dispostos a deliberação nº 004/2009-CEDCA/PR. (PORTAL BEM PARANÁ, 2012).

O *Centro da Juventude Audi União*, fica em Curitiba, capital do estado. Oferta atividades no período da manhã, tarde e noite, de segunda-feira a sábado. O território deste Centro da Juventude apresenta muitas vulnerabilidades sociais. A equipe é composta por quatro professores de Educação Física. (PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA, S/D).

A participação do público prioritário ainda é baixa neste equipamento. O maior público atendido ainda é de adultos acima de 30 anos e pessoas idosas. Possuem planejamento, entretanto não têm foco no atendimento de adolescentes e jovens. É um dos únicos equipamentos públicos no território e acaba oferecendo atividades para diversas idades fora do objetivo do Programa Centro da Juventude. (PINTO, 2022).

A estrutura física segue o modelo dos demais. A pista de skate encontra-se desativada por estar fora dos padrões para este esporte. (PINTO, 2022).

O *Centro da Juventude Jardim Eucaliptos* também fica em Curitiba. Oferta atividades no período da manhã, tarde e noite, de segunda-feira a sábado. O território deste Centro da Juventude tem sua localização de fácil acesso e com movimentação de comércio, escola e residências. A equipe é composta por cinco professores de Educação Física. (PINTO, 2022).

A participação do público prioritário é maior que no CEJU Audi União, entretanto, em relação as pessoas adultas e idosas a participação de adolescentes é proporcionalmente menor. (PINTO, 2022).

O *Centro da Juventude da Lapa* funciona de segunda-feira a sábado, nos períodos de manhã, tarde e noite. A composição da equipe tem um assistente social como coordenadora do Centro da Juventude, um assistente social e um profissional de nível superior para o acompanhamento das atividades. (PINTO, 2022). Este CEJU ainda não

tem orçamento próprio. O Comitê Intergestor⁴ está em funcionamento e atende a previsão de acompanhamento junto ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA). Também estão à frente da organização do Conselho da Juventude. (PINTO, 2022).

O *Centro da Juventude de Pinhais* funciona no período da manhã, tarde e noite, todos os dias úteis da semana, sendo desenvolvidas atividades do Serviço de Convivência, oficinas livres, projeto de aprendizagem, bem como é realizado o cumprimento de Medidas Socioeducativas por adolescentes no equipamento. (PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS, 2019).

A equipe é formada por psicólogo, pedagogo, educador social e uma estagiária de psicologia. São executadas atividades dos programas profissionalizantes, programa de aprendizagem, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, Medidas Socioeducativas e oficinas livres. (PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS, 2019).

O Centro da Juventude por meio da divulgação e oferta de suas atividades, permanência dos adolescentes, demonstra oportunizar um espaço de acesso de desenvolvimento das potencialidades dos adolescentes e jovens do território de Pinhais, nesse sentido mostra-se de acordo no que se refere a deliberação no04/2009-CEDCA/PR. (PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS, 2019).

Atualmente o CEJU pontua receber atendimento da gestão municipal referente as demandas apresentadas de reformas, sendo essas atendidas em diálogo com a Secretaria de Obras por meio do Departamento de Administração. (PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS, 2019).

O funcionamento do *Centro da Juventude Piraquara* ocorre de segunda-feira a sexta-feira, das 8h00 às 17h00. A equipe é composta por assistente social, educador social e psicólogo. (PINTO, 2022).

Este Centro da Juventude possui planejamento anual com acompanhamento das presenças dos adolescentes. Quanto ao Programa Bolsa Agente de Cidadania, alguns

4 Em 2013, foi criado o Comitê Intergestor de Políticas Públicas para a Juventude (COIPPJ), através do Decreto 9579/2013, inaugurando um marco na gestão das Políticas Públicas de Juventude (PPJ). O comitê é composto por representantes de 20 secretarias estaduais que atuam com projetos e programas para a juventude, em busca do trabalho conjunto e aperfeiçoamento dos serviços prestados que visem a emancipação e o desenvolvimento integral do jovem, sendo uma importante ferramenta de avaliação, auxílio e subsídio técnico na elaboração, acompanhamento e aperfeiçoamento das PPJ. A Assessoria Especial de Políticas Públicas para a Juventude, vinculada à Casa Civil, é a responsável pelo encaminhamento dos trabalhos e organização técnica das ações do COIPPJ. (PARANÁ, 2017).

exercem suas atividades no Centro da Juventude e outros as exercem no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município. (PINTO, 2022).

A unidade foi reformada recentemente, entregue em 2019. Tem uma boa estrutura, porém, como a construção foi feita em cima de uma região de banhado, apareceram alguns pontos em que a construção cedeu, fora isso, somente o desgaste normal do uso cotidiano. (PINTO, 2022).

O *Centro da Juventude de São José dos Pinhais* é composto pela equipe de educador social, assistente social, educador físico e psicólogo.

No atual momento o Centro da Juventude possui a participação de 369 pessoas em suas atividades. O Centro da juventude realiza atividades diariamente com os adolescentes, esse possui quadra de esportes, e piscina aquecida, biblioteca e sala de práticas de esporte, onde são realizadas as atividades com os adolescentes e agentes que frequentam o equipamento. (PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, S/D).

Por conseguinte, os 8 Centros da Juventude assessorados pelo Escritório Regional de Curitiba contam com o Programa Bolsa Agente de Cidadania. Para que se mostre a importância do Programa, no próximo tópico será ponderado “quem são os Agentes de Cidadania”?

3.2 QUEM SÃO OS AGENTES DE CIDADANIA?

Como citado no capítulo anterior o Agente de Cidadania é o jovem entre 12 a 18 e posteriormente, estendido até aos 24 anos, que faz parte do Programa Bolsa Agente de Cidadania, vinculado ao funcionamento do Centro da Juventude. Para seu melhor entendimento, se faz necessário compreender o conceito de juventude, que, de acordo com Foracchi (1972):

“A juventude representa a categoria social sobre a qual inflete, de modo particular, a crise do sistema. No comportamento que a singulariza estão contidas as omissões, as contradições e os benefícios de uma configuração social de vida que, sendo histórica, é transitória e que, ao esgotar-se, delapida o seu potencial humano, nele investindo as suas perspectivas de sobrevivência.” (FORACCHI, 1972, p.11).

O Centro da Juventude é um programa que está atrelado à Proteção Social Básica. Contudo o Programa Bolsa Agente de Cidadania disponibiliza vagas tanto aos adolescentes que são públicos da Proteção Social Básica (famílias em situação de

vulnerabilidade social), quanto para os adolescentes que estão cumprindo medidas socioeducativas, cujo acompanhamento faz parte da Proteção Social Especial. O Programa compreende, assim, as vulnerabilidades e desigualdades que acometem cada sujeito, de acordo com Mendonça (2005):

[...] reconhecer várias adolescências que traduzem a existência da pluralidade cultural, étnica/racial, de gênero, de classe econômica e social, de posturas políticas, de formação cultural e educacional. Tudo isso vem ressignificar e ampliar o entendimento acerca das adolescências. Constata-se, assim, o quanto ela é abrangente, complexa, plural e incerta. (MENDONÇA, 2005, p. 29)

Contudo, como toda categoria socialmente construída, Rizinni (2010), reflete que não há uma definição única de “juventude” tendo em vista que para Novaes (2007), a juventude está inexoravelmente marcada por ambivalências:

Ser jovem é viver uma contraditória convivência entre a subordinação à família e à sociedade e, ao mesmo tempo, grandes expectativas de emancipação. Para a juventude acena-se com uma espécie de “moratória social”. Isto é, a juventude é vista como etapa de preparação, em que os indivíduos processam sua inserção nas diversas dimensões da vida social, a saber: responsabilidade com família próprias, inserção no mundo do trabalho, exercício pleno de direitos e deveres de cidadania (NOVAES, 2007, p. 7).

É sabido que o termo “juventude” teve uma grande expansão com o do Estatuto da Juventude. Nesse segmento, surgiram novos debates acerca da temática, principalmente nas áreas das ciências sociais aplicadas. Com isso, Scherrer (2016), discorre:

A juventude está na moda! Nunca falou tanto no termo, nunca se desejou tanto ser “jovem”, nunca a indústria produziu tantos artigos e utensílios destinados ao segmento, nunca foram desenvolvidos tantos programas de televisão, de rádio, jornais e revistas relacionados à temática “jovem”. Paradoxalmente, nunca se falou tanto na juventude envolvida em homicídios, tráfico e uso de drogas, roubos, entre outras cenas que muitas vezes a juventude é protagonista. Nestes dois extremos, observa-se uma categoria que se revela extremamente heterogênea, que muitas vezes é concebida de um modo peculiarmente preconceituoso, que desencadeia diversos processos perversos, esfumando a complexidade do fenômeno que se torna cada vez mais intenso na contemporaneidade: a violação de Direitos Humanos relacionados às juventudes. Abrir as cortinas para a discussão sobre as juventudes torna-se fundamental no contexto histórico atual, uma vez que esta temática se encontra em pauta tanto na mídia quanto nas discussões políticas no acesso aos direitos deste segmento. Em muitos casos, porém, o debate sobre juventudes mostra-se esvaziado de sentido, sem uma base conceitual definida, carregado de preconceitos, desconsiderando toda a complexidade existente neste segmento. (SCHERRER, 2016, p. 1)

Faz-se necessário quebrar as máscaras que são impostas no rosto das juventudes, muitas vezes de modo preconceituoso, para desvelar as características reais desta categoria, olhando para as suas particularidades em um contexto de universalidade.

Nesse íterim, de acordo com o CEDCA:

Concorrentemente, existem outras desigualdades que se expressam fortemente no cenário da vida urbana. No Brasil, e também no Paraná, reconhecidamente identificamos jovens que são vistos com preconceito por morarem em áreas pobres, via de regra, em áreas de ocupação irregular, sub-habitação, classificadas como violentas. Acrescidos desses aspectos, a vivência da condição juvenil é também classificada em razão de desigualdades de gênero, de preconceitos e discriminações que atingem diversas etnias, orientação sexual, gosto musical, pertencimentos associativos, religiosos, políticos, de galeras, de turmas, de grupos e de torcidas organizadas. Estes demarcadores de identidades podem aproximar jovens socialmente separados ou separar jovens socialmente próximos. Esse complexo entrelaçamento de circunstâncias reflete indicadores sociais reveladores de desigualdades que, retro alimentadas pela omissão do estado e precarização de políticas públicas, produzem distintos graus de vulnerabilidade juvenil, produzindo uma experiência geracional historicamente inédita. (CEDCA, 2012, p.7)

Sendo assim, uma das motivações para a construção do Programa Bolsa Agente de cidadania é pautado no protagonismo da juventude. Destarte, se faz necessário entender o que esse protagonismo acomete.

Jesus (2002), ressalta que o protagonismo juvenil nas políticas está atrelado a dois sentidos. O primeiro é o protagonismo como método, ou seja, o jovem é objeto de intervenção. O segundo é o protagonismo como princípio de ação, então é atribuído o papel de ator social ao jovem.

Para além do protagonismo, o jovem busca identidade, pertencimento e reconhecimento e de autonomia. Para Freire (1996, p.59) “O respeito à autonomia e à dignidade de cada um é um imperativo ético e não um favor que podemos ou não conceder aos outros.”

Contudo, como ocorre de acordo com a proposta do Programa Bolsa Agente de Cidadania, o protagonismo pode ser realizado em diversas perspectivas de participação social:

As sociedades enfrentam, hoje, o desafio de oferecer às gerações jovens, princípios éticos de convivência e ideais humanos que possam ser compartilhados por pessoas com diferentes antecedentes e formações. Uma representação convincente da democracia parece ser o caminho para o desenvolvimento de identidades autônomas, prontas para adaptar-se e responder a rápidas mudanças sociais, culturais e econômicas. “Tal representação enfatiza a liberdade e a interdependência, a tolerância e o respeito mútuo, a iniciativa e a competência para o trabalho construtivo e cooperativo.” (SOUZA, 2003, p.25).

Nesse sentido, Minayo e Boghossian (2009), alertam sobre alguns fatores que emergiram para a discussão sobre o protagonismo juvenil, estando esses fatores atrelados ao peso numérico da juventude, em destaque à juventude empobrecida, a precarização das relações de trabalho, bem como a elaboração das políticas públicas no contexto da juventude.

À luz de Regina Novaes (2007), existem três categorias de jovem, sendo: grupo de risco, o violento, e o participativo, sendo perpetuados até hoje na população. Entretanto, para Ferreira (2007), os jovens apontam novos atributos, visto a digitalização referente à massiva experiência dos projetos com o intuito de investigar esses sujeitos enquanto categoria social.

Desse modo, a proposta do Centro da Juventude está atrelada à liberdade, emancipação e na democracia participativa:

[...] educar para a liberdade significa partilhar o saber e promover uma “vontade” coletiva em direção à democracia. Este é um dos pressupostos da pedagogia freireana. No plano da “realização”, há que se fomentar novos espaços comunicacionais para acolher novos sujeitos em fase de agregação. Nesse âmbito, um novo modelo de democracia participativa pode ser gestado, tornando a produção do conhecimento e a sua disseminação em molas propulsoras de sociedades livres. A proposta do Centro de Juventude reveste-se de reflexão crítica e a ação, constituindo-se num projeto social que torna o político mais pedagógico, na tentativa desumanização da própria vida. Trata-se de encarar esse espaço como possibilitador emancipação do sujeito, principalmente na perspectiva de atender os que mais precisam, pela sua condição peculiar de desenvolvimento e pelas condições de vulnerabilidades que vivenciam. (NASCIMENTO, 2007, p. 4).

O Agente de Cidadania, ao entrar no Programa desenvolve um projeto do eixo de seu interesse, como por exemplo: oficinas de artesanato, de vôlei, futsal, oficina de skate, música e teatro.

Para se manter no Programa, se faz necessário que o Agente de Cidadania cumpra 40 horas semanais. Para além disso, o Agente de Cidadania deve estar matriculado em alguma instituição de ensino e apresentar a sua declaração de matrícula. É essencial que o adolescente possua Número de Identificação Social (NIS) e uma conta-salário na Caixa Econômica Federal.

Nessa conjuntura, percebe-se que o Programa Bolsa Agente de Cidadania se mostra importante no processo de protagonismo, autonomia e reconhecimento de direitos dos Jovens. Entretanto, com a vivência no estágio no Escritório Regional de Curitiba, ficou evidente que apesar da importância do Programa, há algumas reflexões a serem feitas

acerca da evasão (ou não acesso) ao Programa Bolsa Agente de Cidadania, cujo será esmiuçado no próximo capítulo.

4. REFLEXÕES SOBRE O NÃO ACESSO E EVASÃO DO PROGRAMA BOLSA AGENTE DE CIDADANIA

Este capítulo se destina a buscar reflexões sobre os motivos da evasão e o não acesso dos jovens ao Programa Bolsa Agente de Cidadania, tendo como referência os documentos analisados no campo de estágio, perpassando pelas formas como o Serviço Social pode intervir nesta realidade, e também os desafios e possibilidades que envolvem os assistentes sociais na atuação com a juventude.

No cotidiano do estágio em Serviço Social, percebe-se que um dos principais motivos do não acesso ao Programa Bolsa Agente de Cidadania se dá pela falta de informação acerca do funcionamento do Centro da Juventude, além da falta da equipe mínima em diversos Centros da Juventude assessorados pelo Escritório Regional de Curitiba.

Ademais, com um levantamento realizado nos documentos analisados, durante as atividades de estágio no Escritório Regional, percebe-se que, desde 2018, há um ciclo de não acesso que se perpetua, tal como se pode observar nas tabelas a seguir:

Tabela 01 – Quantidade de agentes ativos em 2018:

Centro da Juventude	Ano	Quantidade de Agentes inseridos
Audi União	2018	28 agentes
Almirante Tamandaré	2018	13 agentes
Campo Largo	2018	13 agentes
Pinhais	2018	Não tem nenhum documento disponibilizado referente ao fechamento do ano.
Piraquara	2018	Não tem nenhum documento disponibilizado referente ao fechamento do ano.
Jardim União	2018	Não tem nenhum documento disponibilizado referente ao fechamento do ano.
Lapa	2018	24 agentes
São José dos Pinhais	2018	10 agentes

Fonte: A Autora, 2022. Tabela 1 elaborada através das análises mensais postas aos estagiários do Escritório Regional de Curitiba.

Tabela 02 – Quantidade de agentes ativos em 2019:

Centro da Juventude	Ano	Quantidade de Agentes inseridos
Audi União	2019	29 agentes
Almirante Tamandaré	2019	24 agentes
Campo Largo	2019	12 agentes
Pinhais	2019	33 agentes

Piraquara	2019	24 agentes
Jardim União	2019	29 agentes
Lapa	2019	37 agentes
São José dos Pinhais	2019	12 agentes

Fonte: A Autora, 2022. Tabela 2 elaborada através das análises mensais postas aos estagiários do Escritório Regional de Curitiba.

Tabela 03 – Quantidade de agentes ativos em 2020:

Centro da Juventude	Ano	Quantidade de Agentes inseridos
Audi União	2020	1 agente
Almirante Tamandaré	2020	9 agentes
Campo Largo	2020	10 agentes
Pinhais	2020	13 agentes
Piraquara	2020	30 agentes
Jardim União	2020	8 agentes
Lapa	2020	17 agentes
São José dos Pinhais	2020	4 agentes

Fonte: A Autora, 2022. Tabela 3 elaborada através das análises mensais postas aos estagiários do Escritório Regional de Curitiba.

Tabela 04 – Quantidade de agentes ativos em 2022:

Centro da Juventude	Ano	Quantidade de Agentes inseridos
Audi União	2022	14 agentes até junho.
Almirante Tamandaré	2022	9 agentes até junho.
Campo Largo	2022	20 agentes até junho.
Pinhais	2022	24 agentes até junho.
Piraquara	2022	33 agentes até junho.
Jardim União	2022	30 agentes até junho.
Lapa	2022	23 agentes até junho.
São José dos Pinhais	2022	17 agentes até junho.

Fonte: A Autora, 2022. Tabela 4 elaborada através das análises mensais postas aos estagiários do Escritório Regional de Curitiba.

Observando as tabelas, se pode perceber que durante o período de 2018 até junho de 2022 a baixa adesão do Programa se dá em Centros da Juventude específicos, um dos principais motivos que se pode observar é que está atrelado à troca de gestão nesses centros. Com isso, ora esses centros aderem mais, ora ocorre a baixa de adesão.

Além disso, a falta de uma boa estrutura, a falta da equipe técnica mínima, o atraso dos pagamentos aos Agentes de Cidadania, também colaboram para o não acesso ao programa. Apesar dos agentes receberem uma bolsa-auxílio no período de execução de seu projeto, não há uma data específica para o pagamento, ocasionando, na maioria das vezes, atrasos no pagamento, de acordo com a Instituição BRAVA:

Em geral, a falta de engajamento de um jovem não é resultado de apenas um único fator, mas de uma multiplicidade deles; cada um dos quais requer ações diferenciadas para que suas consequências deletérias sejam mitigadas. Assim, para que uma política de promoção do engajamento seja efetiva, esta precisa contar com um amplo leque de ações capazes de atuar sobre todo esse conjunto de fatores. (BRAVA, 2017, p. 45)

Este atraso no pagamento se dá de forma geral. Em relatórios analisados de forma mensal durante o período de estágio, ficou claro que um dos maiores motivos para a desistência está atrelado ao atraso da bolsa-auxílio, visto que por muitas vezes, esta bolsa ajuda na renda familiar, em contas pessoais dos jovens, acarretando um desânimo aos jovens em dar continuidade ao projeto do Programa Bolsa Agente de Cidadania.

O diferente cenário de adesão nos distintos CEJUs também leva a refletir acerca do impacto dos processos de gestão, que podem ser mais participativos ou não. Portanto, de acordo com o CEDCA:

A apropriação desse espaço pelos jovens dependerá, em grande parte do processo de mobilização, acolhimento e participação nas decisões que se lhes for oportunizado. Portanto, o modelo de gestão colegiada, na forma de conselho gestor, formado por representantes de jovens, pais, comunidade e educadores, certamente em muito facilitará o uso da palavra e o direito à escolha e decisão por parte do coletivo do Centro. (CEDCA, 2007, p. 25).

Sendo assim, se pode observar que há opções de gestão em que há maior empenho em mobilizar os jovens a participar do Programa, como tem outras gestões que priorizam outras demandas, ocorrendo assim, o menor acesso ao Programa.

À luz de Barbosa (2004), as novas práticas de gestão quando não são acompanhadas de um debate político, incorrem no delineamento do retrocesso, retomando as antigas formas de tecnificação das políticas sociais. De acordo com a autora, “os direitos sociais passam a ser abordados tecnicamente, dependendo mais da adequada aferição da realidade, mediante delimitação dos focos essenciais de atenção pública, do que de projeto político de enfrentamento das desigualdades sociais e da exploração capitalista” (BARBOSA, 2004, p. 53).

Destarte, no próximo tópico será abordado como o Serviço Social pode intervir nesta realidade, bem como os desafios e possibilidades da profissão frente a juventude.

4.1 DE QUE FORMA O SERVIÇO SOCIAL INTERVÉM NESSA REALIDADE?

O Serviço Social brasileiro, desde sua gênese na década de 1930, vem se deparando com demandas na área da infância, adolescência e juventude, posto se

constituir como uma profissão generalista, cuja atuação se dá em diversos espaços sócio ocupacionais, com diferentes populações e expressões da questão social. Diante disso, crianças, adolescentes e jovens vêm se constituindo como objeto/sujeito de ação e reflexão dos(as) assistentes sociais:

[...] a profissão, paulatinamente, passa a responder nos planos da prática profissional, da pesquisa e da formação profissional às demandas mediatas e imediatas que lhe são postas, apreendendo novas e ricas mediações no trato dos objetos de intervenção e passando a lhes imprimir, também, o estatuto de objetos de conhecimento, o que contribuiu para sua inserção no circuito das ciências humanas e sociais, para além das ciências sociais aplicadas. (MOTA, 2013, p. 22.)

No enalço que o segmento da juventude tem avançado, bem como alcançado visibilidade nos últimos anos, visto a Política Nacional de Juventude e o Estatuto de Juventude, pode-se perceber as ações intersetoriais que essas políticas dispõem, como: informação, inserção, territorialidades, acessos, direitos, participação e controle social.

Convém ressaltar que “intervir significa também conhecer, planejar, executar e analisar ações profissionais do ponto de vista do próprio profissional, do ponto de vista da organização, do ponto de vista do usuário e da realidade social” (TORRES, 2009, p. 16).

Sendo assim, pode-se afirmar que o papel do Serviço Social em programas e projetos societários é constituído como um elemento essencial, visto que o assistente social consegue desenvolver uma leitura mais aproximada da realidade, como pautado nas diretrizes da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS):

A competência teórico-metodológica, técnico-operativa e ético-política são requisitos fundamentais que permite ao profissional colocar-se diante das situações com as quais se defronta vislumbrando com clareza os projetos societários, seus vínculos de classe, e seu próprio processo de trabalho. Os fundamentos históricos, teóricos e metodológicos são necessários para apreender a formação cultural do trabalho profissional e, em particular, as formas de pensar dos assistentes sociais (ABEPSS, 1996, p.7).

À vista das dimensões teórico-metodológica, técnico operativa e ético-política, o assistente social pode desenvolver intervenções, bem como estratégias profissionais de acordo com o contexto, tendo como objetivo o enfrentamento das manifestações da questão social que se expressam no âmbito de atuação.

Ademais, de acordo com Lima e Mioto (2011), o assistente social em trabalho com a juventude tem o potencial de contribuir para a formação de uma consciência crítica entre os sujeitos. Essa consciência se dá através da apreensão, bem como vivência da

realidade. Além da construção de processos democráticos nos espaços de garantias de direitos, de forma que a relação é sempre horizontal entre os profissionais e usuários, à luz de Abramo (1997):

A percepção dessa necessidade de uma vida social para além da escola, por parte dos jovens, ao lado da percepção dos perigos existentes nas ruas, é que normalmente monta a equação pela qual os poderes públicos têm buscado dar respostas por meio de montagem de equipamentos que se oferecem como “espaços para os jovens” e mais recentemente surge à percepção da importância de dirigir outros tipos de programas e serviços de apoio aos jovens e assim participar dos processos de definição e decisão políticas. (ABRAMO, 1997, p. 223)

Com isso, o processo de trabalho do Serviço Social está relacionado com a defesa dos direitos sociais, a defesa da democracia, bem como a ampliação da cidadania. Dessa forma, se faz necessário a realização de ações e viabilizações no tocante aos serviços prestados aos usuários.

De acordo com a entrevista de uma assistente social, explanada no Trabalho de Conclusão de Curso de Cardoso (2019), pode-se observar que para trabalhar com a juventude, se faz necessário que contenha planejamento, pois:

“[...] você ser gestor de um centro da Juventude e Assistente Social é uma responsabilidade bem grande. Mas, além de você ter que pensar em toda uma estrutura física, estrutural, humana. Nós temos que pensar ainda nos adolescentes, que estão aqui dentro e dos nossos Agentes da Cidadania. Então, primeiro passo é você ter um planejamento né, sem planejamento não conseguimos chegar em lugar algum e muito menos desenvolver algum projeto [...]. (AS).” (CARDOSO, 2019, p. 39).

Desse modo, à luz de Bonin e Kruger (2015):

O instrumento chamado planejamento representa uma dimensão político-decisória na materialidade dos objetivos profissionais e das políticas sociais com as quais se trabalha. Planejar é uma das atribuições contida na Lei de Regulamentação nº 8.662/1993 da profissão de Assistente Social e por isto no exercício profissional a execução, o planejamento, a gestão e a formulação de políticas sociais públicas devem perpassar. (BONIN, KRUGER, 2015, p.65).

E, ainda de acordo com a entrevista realizada no TCC de Cardoso (2019) a assistente social entrevistada discorre sobre a equipe técnica mínima:

“As dificuldades, a gente vê que realmente gera sempre em recursos humanos né?! Então nós precisamos sempre tá com uma equipe bem completa. Precisamos ter os profissionais para tentar intervir nessa manutenção do protagonismo deles né?! Mas eu acredito que se eles conseguirem absorver esse nosso trabalho aqui dentro, certamente lá fora eles vão levar consigo, essa ideia de ser protagonista né?! [...]” (CARDOSO, 2019, p. 40).

Com efeito, a atuação do assistente social, seja com a juventude, ou seja, em outro espaço, é permeada por polarizações. Então, por várias vezes, o assistente social se depara com as contradições que movem a profissão, tendo em vista que ora atende as demandas do capital, ora atende as demandas sociais:

A atuação do assistente social é necessariamente polarizada pelos interesses de tais classes, tendendo a ser cooptada por aqueles que têm uma posição dominante. Reproduz também, pela mesma atividade, interesses contrapostos que convivem em interações. Responde tanto a demandas do capital como do trabalho e só pode fortalecer a um ou outro polo da relação pela mediação de seu oposto. Participa tanto de mecanismos de dominação e exploração como, ao mesmo tempo e pela atividade, da resposta à sobrevivência da classe trabalhadora e da reprodução do antagonismo desses interesses sociais, reforçando as contradições que constituem o móvel básico da história (GUERRA, 2009, p. 101).

Em suma, o assistente social atuante com a juventude, por certo, deve utilizar as competências postas ao Assistente, bem como de instrumentais que ajudem a guiar a mediação da garantia de direitos, caso contrário, pode se colocar em uma posição limitante:

[...] as principais limitações apontadas para efetividade do projeto estão relacionadas às imposições neoliberais com reflexos sobre a intervenção profissional (minimização de direitos, separação entre o homem, seu trabalho e a riqueza socialmente produzida além do acirramento das desigualdades sociais), a falta de apropriação pelos Assistentes Sociais do significado do projeto e dos modos possíveis de sua materialização, a consideração do projeto como elemento utópico em busca de transformações econômicas, políticas, culturais e ideológicas. (MOTA, 2011, p.62)

Com isso, no próximo tópico serão abordados os desafios e as possibilidades enfrentadas pelo Serviço Social decorrente da temática e atuação com a juventude.

4.2 SERVIÇO SOCIAL E JUVENTUDE: DESAFIOS E POSSIBILIDADES

O trabalho do assistente social está atrelado ao âmbito da divisão do trabalho, isto

é, o trabalho coletivo. Nesse sentido, o trabalho do assistente social é requerido como especialidade em relação à divisão sociotécnica do trabalho, bem como na forma assalariada, de modo que tente responder as estratégias das dominações burguesas a respeito do enfrentamento das expressões da questão social:

Essas considerações, no entanto, não esgotam as ações desenvolvidas pelo assistente social, uma vez que "as demandas da população vão definindo também esta prática profissional como pedido de recursos, capacitação, encaminhamentos, informações, orientação, organização. (FALEIROS, 2002, p.32).

O Serviço Social também tem suas contradições e determinações, uma vez que a profissão, como especialização do trabalho coletivo, se faz determinante na superação do caráter conservador do Serviço Social. (BARROCO, 2003). Nesse ínterim, a profissão do Serviço Social possui legislação, onde assegura condições para o exercício profissional:

Art. 1º É livre o exercício da profissão de Assistente Social em todo o território nacional, observadas as condições estabelecidas nesta lei.

Art. 2º Somente poderão exercer a profissão de Assistente Social:

I – Os possuidores de diploma em curso de graduação em Serviço Social, oficialmente reconhecido, expedido por estabelecimento de ensino superior existente no País, devidamente registrado no órgão competente;

II – os possuidores de diploma de curso superior em Serviço Social, em nível de graduação ou equivalente, expedido por estabelecimento de ensino sediado em países estrangeiros, conveniado ou não com o governo brasileiro, desde que devidamente revalidado e registrado em órgão competente no Brasil [...] (REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO LEI Nº 8.662, DE 7 DE JUNHO DE 1993)

Contudo, para bem realizar o seu trabalho, o assistente social, se faz necessário que os valores e princípios do atual programa profissional remetam a uma nova forma de operar a profissão, baseada na crítica às condições e relações do seu exercício profissional. (GUERRA, 2007).

É preciso desenvolver uma consciência moral, a ética como reflexão crítica sobre a moral, para identificar quais são as escolhas e ações tácitas e estratégicas que nos permitem organizar ações e agentes históricos para intervir no processo de democratização da sociedade, visando sociedade de justiça e equidade, que envolve a proteção da vida humana. (GUERRA, 2007).

À vista disso, as desigualdades, bem como a injustiça social refletem demasiadamente na juventude atual, principalmente na adolescência. Para tanto, uma das formas de sua superação, muitas vezes, é a inserção de Programas — vide o

Programa Bolsa Agente de Cidadania. Com isso, uma das etapas a serem feitas ao inserir o Programa, é a entrevista.

Neste contexto, o Assistente Social pode ter um olhar mais amplo, que de acordo com Sarmiento (2012), a entrevista é considerada:

"... um instrumento utilizado quando há interesse de desenvolver um trabalho individual e aprofundar um determinado conhecimento da realidade humana social, através do estabelecimento de um diálogo que vai se realizando à medida que vamos desvelando o real/concreto e ampliando a consciência do entrevistado e do assistente social". (SARMIENTO, 2012, p. 20).

Não obstante, conforme alega Piana (2009), o assistente social em todos os espaços ocupados deve utilizar da fundamentação teórico metodológica, técnico operativa e ético-política, de forma a decifrar aos processos sociais, caso contrário, estará indo de acordo com posturas messiânicas ⁵e voluntaristas.

Nesse sentido, a atuação do assistente social se dá em diferentes áreas, como a proteção social, educação, programas socioeducativos e de comunidade, habitação, gestão de pessoas, movimentos sociais, assessoria consultoria, segurança pública, direitos humanos e justiça. Em todos os âmbitos se faz necessário que o profissional conheça a realidade e atue com compromisso ético. (PIANA, 2009)

O Serviço Social em trabalho com a Juventude em conjunto com a Política de Assistência Social, bem como a Política de Juventude, não deve trabalhar tendo o jovem como um problema social e sim, como um sujeito de direitos. Por intermédio dos Programas. Com o Programa Bolsa Agente de Cidadania, há como compreender que existem programas de inclusão tendo em vista as ações das políticas públicas, pois:

Tendo os jovens um papel vital na sociedade presente e sendo ainda os pilares da sociedade de amanhã, devem ser reconhecidos como atores sociais estratégicos para o pleno desenvolvimento do Brasil, junto a as suas organizações de caráter político, estudantil, cultural, religioso e desportivo. É necessário, ainda, propiciar-lhes os recursos e oportunidades para que sejam protagonistas na solução dos seus próprios problemas e possam exercer plenamente a sua cidadania. (BARRIENTOS, PARRA, 2004, p.137).

Destarte, se faz necessário ressaltar que os programas, em geral, possuem regras

5 Messianismo profissional: uma visão heroica do Serviço Social que reforça unilateralmente a subjetividade dos sujeitos, a sua vontade política sem confrontá-la com as possibilidades e limites da realidade social. (Marilda V. Iamamoto O Serviço Social na Contemporaneidade: Trabalho e formação Profissional)

que ao mesmo tempo em que visam incluir o jovem no programa, por outro lado, a partir dos critérios estabelecidos, também excluem. (ABRAMO,1997)

Esses programas, na maioria das vezes são vistos como uma busca de enfrentamento “dos problemas sociais” que mais afetam o âmbito da juventude e, de certa forma, vendo os jovens como próprios problemas, onde se é necessário intervir. (ABRAMO,1997)

Por conseguinte, a profissão do assistente social é socialmente determinada, sendo fruto das relações mais amplas, de forma que o exercício é permeado por múltiplas dimensões, conforme Guerra (2013):

“[...] recebendo as determinações históricas, estruturais e conjunturais da sociedade burguesa e respondendo a elas, consiste em uma totalidade de diversas dimensões que se auto implicam, se autoexplicam e se autodeterminam entre si. Tais dimensões em razão da diversidade que as caracteriza, constituem-se "síntese de múltiplas determinações", ou seja, caracterizam-se como unidade de elementos diversos, que conforma a riqueza e amplitude que caracteriza historicamente o modo de ser da profissão, que se realiza no cotidiano.” (GUERRA, 2013, p. 45)

Nesse sentido, o Serviço Social utiliza as políticas públicas para a promoção do trabalho em conjunto com a equipe multiprofissional. Com isso, com a identificação da fragilidade, começa a se pensar nas possíveis estratégias de correção e melhorias correlatas à divulgação do Programa, além de que oportunizará os jovens a conhecer melhor o Programa, bem como o seu funcionamento e seu objetivo. De acordo com o CFESS (2014) se faz necessário reafirmar a necessidade de:

- superar a forma adultocêntrica de conceber a juventude, além de reconhecê-la como portadora de diferenças e singularidades que constroem sua pluralidade e diversidade;
- acompanhar criticamente os debates acerca das políticas públicas para a juventude, em especial para a juventude negra, afirmando posicionamento contrário ao extermínio/ genocídio dessa população e à redução da maioria penal;
- defender o ECA, em especial no que diz respeito a: não alteração da idade de responsabilidade penal e do tempo de internação dos/as adolescentes autores/as de ato infracional. (CFESS, 2014, p.4)

Portanto, ainda segundo o CFESS, para além de lutar pela infância e juventude, se faz necessário lutar com a infância e a juventude, de forma que rearticule forças, mobilizações, bem como discussões acerca do contexto inserido no país com os arrebatos da retração de direitos na vida das juventudes.

Contudo, percebe-se que a profissão do assistente social nos campos de atuação é permeada por limitações, desafios e possibilidades. Desse modo, entre os limites e os

desafios encontrados na prática profissional para efetivação da política de Assistência Social, bem como à Proteção Social Básica em vista da juventude, pode-se destacar ainda, a articulação com as outras políticas públicas, tais como a saúde, educação, bem como a efetivação de programas de qualificação profissional, com o intuito de estimular a autonomia, assim como as potencialidades dos usuários.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista a importância do tema abordado, a pesquisa elencou algumas reflexões sobre o fluxo de trabalho no Escritório Regional de Curitiba, baseando-se a experiência de estágio, a história da assistência social relacionada à proteção Básica no Brasil, até chegar ao Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Juventude e, posteriormente, uma explicação sobre o Programa Centro da Juventudes assessoradas pelo ER, bem como ao Programa Bolsa Agente de Cidadania.

Ainda neste contexto, foi necessário abordar as características do Agente de Cidadania, a fim de corroborar para reflexões sobre o não acesso e a evasão que acomete o Programa. Por fim, foi discorrido como o Serviço Social intervém nessa realidade, tendo as concepções dos desafios e possibilidades da atuação. Nesse ínterim, verificou-se que para responder o problema de pesquisa, se fez necessário percorrer por todos esses tópicos.

Esta pesquisa é de suma relevância para a formação acadêmica, visto que ele traz a importância dos Centros da Juventude assessorados pelo ER, além disso, a pesquisa é benéfica para a sociedade, pois com as informações disponibilizadas acerca da temática, é possível que os sujeitos compreendam a importância da Juventude, bem como de políticas públicas e maior segurança a este público.

Com isso, a Política de Assistência, bem como o Estatuto da Juventude foram marcos extremamente importantes no que diz respeito à juventude, pois a partir desta política e deste estatuto, o jovem passou a ser reconhecido como um sujeito de direitos e deveres, que exigem referências estáveis e relações significativas que possam acompanhá-los em suas “caminhadas”.

Desse modo, o Centro da Juventude, pautado na teoria Freiriana e o Programa Bolsa Agente de Cidadania também se mostra importante no processo de emancipação, autonomia e protagonismos dos jovens, apesar das limitações que causam ora o não acesso ao Programa, ora a evasão.

Em relação à prática profissional do Serviço Social junto a juventude, de início aparenta ser um ambiente desafiador, de forma que o assistente social faça o exercício de refletir entre a estrutura da sociedade, bem como na trajetória do jovem nas relações cotidianas. Os profissionais são treinados na teoria para construir hipóteses de ação,

análises para entender e explicar determinadas situações, de modo a propor uma alternativa à juventude.

Através dos dados obtidos, se faz necessário que ocorram novas discussões, de forma que novas ações sejam criadas, dispondo-se do reconhecimento dos jovens como sujeitos detentores de direitos e deveres, bem como melhorias voltadas a esses usuários do Centro da Juventude e a manutenção do Programa Bolsa Agente de Cidadania.

Com tantos desafios, é importante que o assistente social os enfrente acompanhado da formação e a prática profissional. Essa correlação garantirá que as necessidades profissionais relacionadas à Juventude sejam atendidas. Nesse processo, a produção de conhecimento em relação à atuação profissional do assistente social deve ser priorizada.

Nesse íterim, a juventude é reconhecida como um tempo conveniente para a construção da identidade, bem como de definição de projetos futuros. Ademais, há diferenças culturais e desigualdades sociais entre os jovens brasileiros, de forma que a juventude é marcada também por distâncias sociais.

O Centro da Juventude é uma alternativa para o jovem que vivência cotidianamente frágeis formas de inclusão, sendo necessário considerar novas discussões e ações que possam considerar o jovem como um usuário interlocutor em sua formulação e a relevância para a afirmação de uma política pública.

Para isso, é necessário que o Estado e seu espaço compreendam a realidade dos jovens brasileiros, para que assim possam desenvolver planos, projetos, programas e ações adequados que visem realmente atender às suas necessidades e peculiaridades. Nesse contexto, é importante que se possibilite a promoção, o protagonismo e desenvolvimento juvenil.

Acredito que a discussão sobre esse tema não se limita a este estudo. Ela acontece em apenas um recorte e aponta várias questões que merecem destaque e aprofundamento em pesquisas futuras.

Nesse esforço, espero contribuir para a continuidade das pesquisas e aprofundamentos teóricos na área correlata, bem como conhecer melhor as realidades de inacessibilidade e evasão do programa Bolsa Agente de Cidadania, alinhando ainda mais o atendimento às demandas do público.

Somente por esse caminho ter-se-á de superar as intervenções conservadoras que permeou sua atuação. Assim, o Serviço Social é construído tendo em vista que as intervenções na realidade não se baseiam no senso comum, mas utilizam um conjunto de

metodologias teóricas que orientam sua prática. A teoria social é um importante recurso que os profissionais utilizam para realizar seu trabalho, ajudando a iluminar os rumos da ação de leitura e impressão em termos de diálogo com a realidade.

REFERÊNCIAS

- ABEPSS. **Diretrizes Gerais para o curso de Serviço Social**. Rio de Janeiro, 1996.
- ABRAMO, Helena Wendel. “**Considerações sobre a tematização social da juventude no Brasil**”. In: PERALVA, Angelina e SPOSITO, Marília (Orgs). *Juventude e contemporaneidade*. Revista Brasileira de Educação, nº.5/6, 1997.
- ANJOS, Eduardo Pereira dos. **Quando a proteção integral é invocada para agravar a situação da criança**. Tribuna da Defensoria - CONJUNR, 2020.
- Ato=60556&codItemAto=486659>. Acesso em 01 de maio de 2022.
- BARBOSA, R.N.de C. **Gestão: Planejamento e Administração**. Temporalis, Revista da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. Porto Alegre, ano 4, n.8, 2004.
- BARROCO, M. L. S. **A inscrição da ética e dos direitos humanos no projeto ético político do serviço social**. Serviço Social & Sociedade, São Paulo, ano 25, n. 79, 2004.
- BEZERRA, Saulo de Castro. **Estatuto da criança e do adolescente: marco da proteção integral**. In: Brasil. Ministério da Saúde. *Violência faz mal à saúde*. Brasília: Ministério da Saúde; p. 17-22, 2004.
- BONIN, Silvana. KRUGER, Tânia. **Planejamento e Serviço Social**. Sociedade em Debate, n. 21, v2, 2015.
- BRASIL, **Lei nº 8.742**, de 7 de dezembro 1993.
- BRASIL, **Lei nº 12.852**, de 5 de agosto de 2013.
- BRASIL. Código de ética do/a assistente social. **Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão**. - 9. ed. rev. e atual. - [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social [2011]. Disponível em: <http://www.cresses.org.br/site/index.php?option=com_content&view=article&id=69&Itemid=78>. Acesso em 20 de março de 2020.
- BRASIL. **Lei nº 8069**, de 13 de julho de 1990.
- BRAVA. *Políticas públicas para redução do abandono e evasão escolar dos jovens*, 2017.
- CARDOSO, Flávia Pereira. **O protagonismo juvenil dos “agentes de cidadania” do centro da juventude do município de Lapa- pr**. Centro Universitário Internacional - UNINTER, Curitiba, 2019.
- CARDOSO, Flávia Pereira. **Relato de experiência: visita técnica ao Centro da Juventude de Piraquara - PR**, Curitiba, Caderno Humanidades em Perspectivas, 2018.

CASSETTARI, C. **Estatuto da juventude deve ser votado hoje**. Documento online. 2013. Disponível em: <http://www.ibdfam.org.br/noticias>. Acesso em 01 de ago de 2022.

CASSETTARI, C. (2013). **Estatuto da juventude deve ser votado hoje**. Disponível em: <http://www.ibdfam.org.br/noticias>.

CASTEL, R. **As metamorfoses da questão social: uma crônica dos salários**. Tradução de Iraci D.Poteli. Petrópolis – RJ: Vozes, 1998.

CASTRO, J. A.; AQUINO, L. **A Juventude como foco das políticas públicas**. In: Juventude e Políticas Sociais no Brasil. Brasília: Instituto de pesquisa econômica aplicada – IPEA, 2008. centrosdajuventude310309.pdf >. Acesso em: 18 de março de 2022.

CEIAS, **Proposta Pedagógica ao acolhimento institucional casa lar menino Deus**, 2020.

CENTROS DA JUVENTUDE. **Capacitação**. Curitiba, 2022.

CFESS – Conselho Federal de Serviço Social. A inserção do serviço social na política de educação na perspectiva do conjunto CFESS/CRESS: **elementos históricos e desafios para a categoria profissional**. SER Social, Brasília, DF, v. 14 , n. 30, 2012.

CFESS. CFESS MANIFESTA: **Em defesa da juventude brasileira**. Gestão Tempo de Luta e Resistência. Brasília, 2014.

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CEDCA. **Deliberação n. 004/2009**. Dispõe sobre os Centros de Juventude. Disponível em: <<http://www.cedca.pr.gov.br/arquivos/File/Deliberacao0042009Dispoesobreos>>

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (Brasil, **Lei 8662/93**, de 7 de junho de 1993 que regulamenta a profissão de assistente social, 1993. Brasília: CFESS, 1993.

COSTA, Antônio Carlos Gomes da.; VIEIRA, Maria Adenil. **Protagonismo Juvenil: adolescência, educação e participação democrática**. 2. ed. São Paulo: FTD, 2006.

COSTA, M. D. H. **Serviço social e intersetorialidade: a contribuição dos assistentes sociais para a construção da intersetorialidade no cotidiano do sistema único de saúde**. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Recife, 2010.

EIRAS. A.A.T.S.; MOLJO. C.B.; SANTOS.C.M. **O exercício profissional da implementação do SUAS: Projeto Ético Político, cultura profissional e intervenção profissional**. In: Sistema Único de Assistência Social, Organizações da Sociedade Civil

e Serviço Social: uma análise da realidade de Juiz de Fora. MOLJO.C.B.; DURIGUETTO, M.L. (org.). Juiz de Fora: UFJF, 2012.

FALEIROS, V.P. **Estratégias em serviço social**. 4.ed. São Paulo: Cortez, 2002.

FERREIRA, V. S. (Org.). **Pesquisar jovens: caminhos e desafios metodológicos**. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2017.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade**. Rio de Janeiro; Paz e Terra, 1996.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**. 31^a ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FRIGOTTO, G. **O enfoque da dialética materialista histórica a pesquisa educacional**. Pesquisa Educacional. São Paulo: Cortez, 1984.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5.ed. São Paulo: Atlas. 1999.

GOMES, Tatiana Pereira. **Violência sexual contra crianças e adolescentes: uma questão para a saúde**. Porto Alegre: UFRGS, 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Serviço Social) Instituto de Psicologia. Departamento de Serviço Social, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2016.

GUERRA, Y. **O projeto profissional crítico: estratégia de enfrentamento das condições contemporâneas da prática profissional**. Serviço Social & Sociedade, São Paulo, ano 28, n. 91, 2007.

GUERRA, Yolanda. **A dimensão técnico-operativa do exercício profissional**. In: **A dimensão técnico-operativa no Serviço Social: desafios contemporâneos**. Juiz de Fora: UFJF, 2012.

GUIMARÃES, Nadya Araújo. ABRAMO, Helena Wendel, BRANCO, Pedro Paulo Martoni (Orgs). **Trabalho: uma categoria-chave no imaginário juvenil. Retratos da Juventude Brasileira. Análises de uma pesquisa nacional**. Instituto Cidadania. SP: Ed. Fundação Perceu Abramo, 2005.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 7^o. ed. São Paulo: Cortez, 2004.

IPEA. **Perfil das organizações sociais e de organizações da sociedade civil de interesse público em atividade no Brasil**, 2020.

IVASO, Diego Eduardo Batista. **Plano Individual de Estágio**. Curitiba, 2019.

JESUS, Francisca Neusa. **O Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR)**. Associação de Pesquisadores e Formadores da Área da Criança e do Adolescente, 2021.

JÚNIOR, Luiz Gonzaga do Nascimento. **E vamos à luta**. UNIVERSAL: 1980.

LAKATOS, E. M. MARCONI, M.A. **Fundamentos de metodologia científica** 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

LIMA, T. C. S. de; MIOTO, R. C. T. **Ações educativas e Serviço Social: características e tendências na produção bibliográfica**. Revista Temporalis, Brasília (DF), n. 21, 2011.

LOPES, R.E; ADORNO, R.C.F; MALFITANO, A.P.S; TAKEITI, B.A; SILVA, C.R BORBA, P.L.O. **Juventude Pobre, Violência e Cidadania**. Revista Saúde e Sociedade. São Paulo, 2008.

MALFITANO, A. P. S. **A tessitura da rede: entre pontos e espaços – Políticas e programas sociais de atenção à juventude - a situação de rua em Campinas, SP**. 2008. 352 f. Tese (Doutorado em Saúde Pública) – Universidade de São Paulo, 2008.

MEDEIROS, J.M de e SVIERCOSKI, V. **O Sabor do saber científico: TCC no Serviço Social**. Curitiba: Intersaberes, 2020.

MENDONÇA, R.C.A.A. **Protagonismo juvenil: um estudo da participação social dos adolescentes nos programas de saúde sexual e reprodutivo em Natal/ RN**. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Departamento de Psicologia, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Rio Grande do Norte, 2005.

MINAYO, M. C.; BOGHOSSIAN, C. O. **Revisão sistemática sobre juventude e participação nos últimos 10 anos**. Saúde e Sociedade, São Paulo, v. 18, n. 3, p. 411-423, 2009.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade**. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social PNAS/ 2004** - Norma Operacional Básica NOB/SUA. Brasília: MDS, 2005. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf> Acesso em: 19 de março de 2022.

Ministério Público do Paraná. **O Fundo Especial para a Infância e Adolescência FIA e o orçamento público**. Paraná: MPPR, 2019. Disponível em: <<https://crianca.mppr.mp.br/pagina-313.html>> Acesso em: 19 de março de 2022.

MOTA, Ana Elizabete. **Serviço Social brasileiro: profissão e área do conhecimento.** Universidade Federal de Pernambuco - UFPE. Recife- Pernambuco, 2013.

MOTA. Alessivânia Marcia Assunção. **Projeto ético político do serviço social: limites e possibilidades.** In: Textos e Contextos. Porto Alegre, v.10, n.1, 2011.

NASCIMENTO, Robéria Nádia Araújo. **Da educação como prática da liberdade à inteligência da complexidade: diálogo de saberes entre Freire e Morin.** BOCC - Biblioteca on-line de ciências da comunicação. Rio de Janeiro, 2007.

NOVAES, R. **Juventude e Sociedade: jogos de espelhos. Sentimentos, percepções e demandas por direitos e políticas públicas.** Revista Sociologia Especial – Ciência e Vida. São Paulo, 2007.

OFFE, C.; LENHARDT, G. **Teoria do Estado e Política Social: tentativas de explicação político-sociológica para as funções e os processos inovadores da política social.** In: OFFE, C. Problemas estruturais do estado capitalista. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1994.

OLIVEIRA, Iris Maria. **Assistência social e cultura do atraso.** II jornada internacional de políticas públicas questão social e desenvolvimento no século XXI, São Luís - Maranhão, 2005.

PARANÁ, Secretaria da Justiça, Família e Trabalho. **Comitê Intergestor de Políticas Públicas para a Juventude.** Documento online. Disponível em: <<https://www.justica.pr.gov.br/Pagina/Comite-Intergestor-de-Politiclas-Publicas-para-Juventude>>. Acesso em 01 de ago de 2022.

PARANÁ. **Decreto 11.066 de 01 de fevereiro de 1995.** Art. 3o. Fica criada, na estrutura organizacional básica do Poder Executivo, a Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família. Disponível em: <<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarat.o.do?action=exibir&codato=5099&coditemato=34557>>. Acesso em 01 de maio de 2022.

PARANÁ. **Decreto 2.485 de 14 de janeiro de 2004.** Art.1º Fica aprovado o Regulamento da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social - SETP, na forma do Anexo que integra o presente Decreto. Disponível em: <<http://leisestaduais.com.br/pr/decreto-n-2485-2004-parana-aprovado-o-regulamento-da-secretaria-de-estado-do-trabalho-emprego-e-promocao-social-setp>>. Acesso em 01 de maio de 2022.

PARANÁ. **Lei 16.840 de 28 de junho de 2011.** Art.1º. Fica transformada em Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, tendo por finalidade as

atividades concernentes à organização, à promoção, ao desenvolvimento e à coordenação. Disponível em:

<<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&cod>>.

Acesso em 01 de maio de 2022.

PARANÁ. **Lei 18.778 de 11 de maio de 2016**. Art. 2º Transfere da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – Seds, para a Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos – Seju, as competências abaixo relacionadas, previstas nos incisos I a VI do art. 2º da Lei no 18.374, de 15 de dezembro de 2014, 2016. Disponível em: <http://www.justica.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/migrados/File/c>.

Acesso em 01 de maio de 2022.

PARRA, Barrientos Jorge. **O estatuto da Juventude: Instrumento para o desenvolvimento integral dos jovens**. Biblioteca do Senado. Brasília, 2004.

PIANA, MC. **A construção do perfil do assistente social no cenário educacional**. São Paulo, 2009.

PINTO, Gabrielle Fernanda Rocha. **Diário de campo de estágio**. Curitiba, 2022.

PINTO, Gabrielle Fernanda Rocha. **Plano Individual de Estágio**. Curitiba, 2021.

PINTO, Gabrielle Fernanda Rocha. **Pré-Projeto de Intervenção**. Curitiba, 2022.

Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; **Norma Operacional Básica – NOB/Suas**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Nacional de Assistência Social, 2012.

Política Nacional de Educação Especial na **Perspectiva da Educação Inclusiva**, 2006.

POPPER, Janice Alen. **Contexto histórico do código do menor para o estatuto da criança e adolescente**. Centro Universitário Autônomo do Brasil - Unibrasil, Curitiba, 2016.

PORTAL BEM PARANÁ. **Campo Largo – Centro da Juventude**. Documento online. Curitiba, 2012. Disponível em: <<https://www.bemparana.com.br/noticias/parana/campo-largo-centro-da-juventude-233684/>>. Acesso em 23 de ago de 2022.

PORTAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. **CJ – Centro da Juventude**. Documento online. Almirante Tamandaré: s/d. Disponível em: <<https://tamandare.pr.gov.br/cj-centro-da-juventude-24>>. Acesso em 23 ago 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA. **Unidade desportiva Centro da Juventude Audi/União**. Documento online. Curitiba, s/d. Disponível em: <><https://www.curitiba.pr.gov.br/locais/centro-da-juventude-audi-uniao/1423>. Acesso em 23 ago 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS. **Centro da Juventude oferece cursos e oficinas gratuitas para os jovens do município.** Documento online. Pinhais, 2019.

Disponível em <<https://pinhais.atende.net/cidadao/noticia/centro-da-juventude-oferece-cursos-e-oficinas-gratuitas-para-os-jovens-do-municipio>>. Acesso em 22 de ago de 2022.

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais. **Centro da Juventude.** Documento online.

São José dos Pinhais: s/d. Disponível em <<http://www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-assistencia-social/protecao-basica/centro-da-juventude/>>. Acesso em 22 de ago de 2022.

RIZZINI, Irene. BARKER, Gary. CASSANIGA, Neide. **Criança não é risco, é oportunidade: fortalecendo as bases de apoio familiares e comunitárias para crianças e adolescentes.** Rio de Janeiro: USU. Ed. Universitária: Instituto Promundo, 2000.

RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco. **A Arte de Governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil.** 2ª. Ed. São Paulo: Cortez, 2009.

SANTOS, Tatiane Araújo dos. SANTOS, Handerson Silva. MASCARENHAS, Nildo Batista. MELO, Cristina Maria Meira de. **O MATERIALISMO DIALÉTICO E A ANÁLISE DE DADOS QUANTITATIVOS,** 2018.

SANTOS, W.G. dos. **Cidadania e Justiça: a política social na ordem brasileira.** Rio de Janeiro: Ed. Campus, 1987.

SARMENTO, Hélder Boska de Moraes. **Instrumental Técnico e Serviço Social.** In: SANTOS, Cláudia Mônica dos; BACKX, Sheila; GUERRA, Yolanda (Org.). **A dimensão técnico-operativa no Serviço Social: desafios contemporâneos.** Juiz de Fora: UFJF, 2012.

SCHERER, Giovane Antonio. **Serviço Social e arte: Juventudes e direitos humanos em cena.** Editora Corertez, 2016.

SIMÕES SEVERO, M. **Os Movimentos Sociais de Juventude e os Direitos dos Jovens no Brasil.** 2006. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Faculdade de Ciências e Letras. UNESP - Universidade Estadual Paulista, Araraquara, 2006.

SOUZA, Daniel. Entrevista: **O Marco Legal da Juventude.** Website Esticadores de Horizontes. Documento online. Disponível em: <<https://www.sabedoriapolitica.com.br/products/estatuto-da-juventude/>>. Acesso em 01 de ago de 2022.

SPOSATI, A., Bonetti, D. A., YASBEK, M. C., & Falcão, M. C. B. C., 2003. **Assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras: uma questão em análise (8ª ed.)**. São Paulo: Cortez.

VALENTE, J. A. G. **Uma reflexão sobre o acolhimento familiar no Brasil**. Revista Serviço Social e Sociedade, São Paulo, n. 92, 2007.